

Plano Anual de Controle Externo

PACEX

2026/2027



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO – PACEX

Plano de atuação do controle externo para o período de 01/04/2026 a 31/03/2027

Aprovação: Expediente nº 025/2026-E, Sessão Plenária Ordinária nº 004/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 16 de março de 2026 - Edição nº 048/2026. Processo SEI 100055/2026 (Id. Peça 0352902).

Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Plano Anual de Controle Externo PACEX 2026/2027 /

Tribunal de Contas do Estado do Piauí. – 1. ed. – Teresina:
TCE/PI, 2026.

70 p.: il.

1. Controle externo. 2. Administração pública. 3. Direito público

I. Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Composição

Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Vice-Presidente

Cons. Kléber Dantas Eulálio

Corregedora

Cons. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Ouvidor

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Controladora Interna

Cons. Flora Izabel Nobre Rodrigues

Conselheiras Presidentes das Câmaras

Cons. Rejane Ribeiro Sousa Dias (Presidente 1ª Câmara)

Cons. Waltânia Mª Nogueira de S. Leal Alvarenga (Presidente 2ª Câmara)

Conselheiros Substitutos

Alisson Felipe de Araújo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Ministério Público de Contas

Procurador Geral

Plínio Valente Ramos Neto

Procuradores

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Leandro Maciel do Nascimento

José Araújo Pinheiro Júnior

Raïssa Maria Resende de Deus Barbosa

Secretaria de Controle Externo do TCE-PI

Secretário

Luis Batista de Sousa Júnior

NÚCLEO ESTRATÉGICO DE CONTROLE EXTERNO (NECEX)

Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento do Controle Externo (NPDCEX)

Leonardo Santana Pereira

Mazerine Henrique Cruz Lima

Tércio Gomes Rabelo

Yuri Cavalcante de Araújo

Núcleo de Gestão de Informações Estratégicas (NUGEI)

João Luís Cardoso Figueiredo Júnior

DIRETORES DE FISCALIZAÇÃO

Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas (DFCONTAS)

Liana de Castro Melo Campelo

Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações (DFCONTRATOS)

Elbert Silva Luz Alvarenga

Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas (DFPP)

Rayane Marques Silva Macau

Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência (DFPESSOAL)

José Inaldo de Oliveira e Silva

Diretoria de Fiscalização de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (DFINFRA)

Bruno Camargo de Holanda Cavalcanti



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Plano Estratégico 2024-2027

Disponível [aqui](#)

Missão

Contribuir para o aprimoramento da administração pública mediante o controle da efetiva aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade piauiense

Visão

Ser reconhecida como instituição essencial e de excelência no controle e aperfeiçoamento da administração pública em benefício da sociedade

Valores

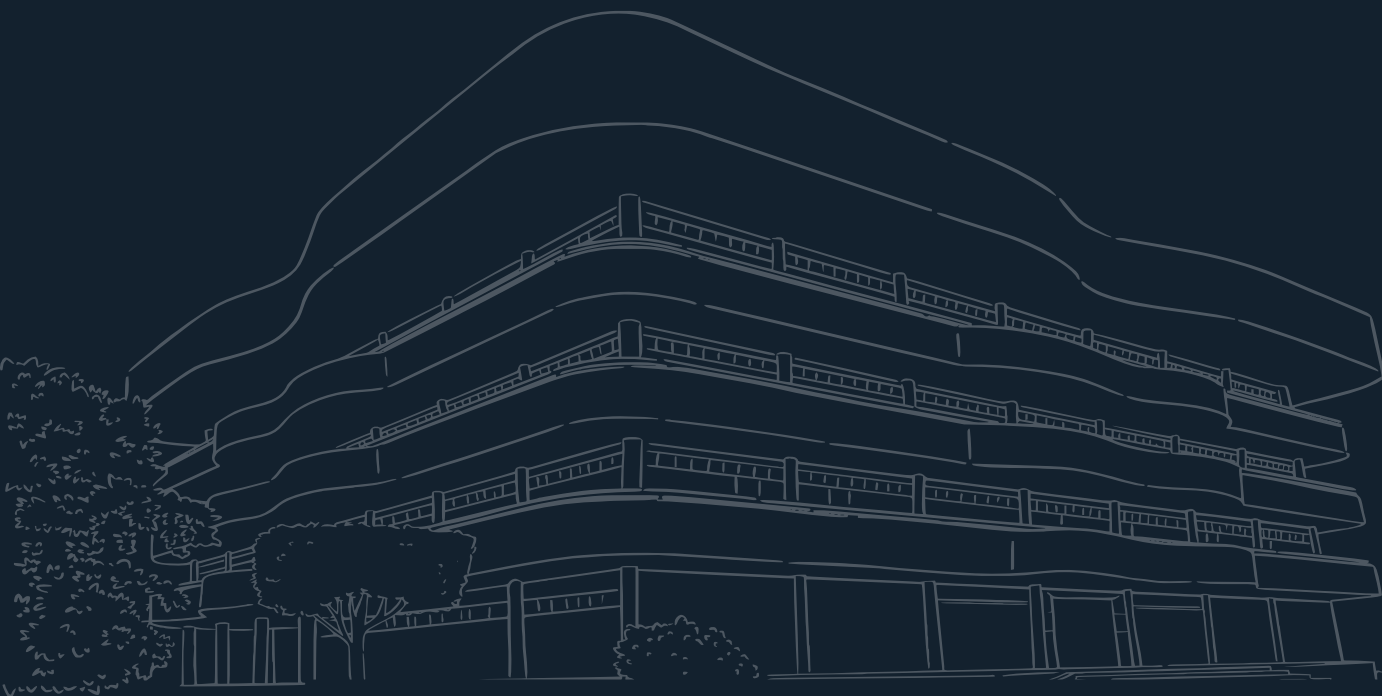
O relacionamento com os usuários, parceiros e servidores deve ser baseado no comprometimento, na transparência e na integridade.

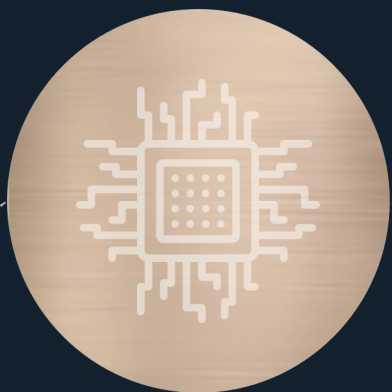
Portal Institucional: www.tcepi.tc.br

Redes sociais:



TCEPIAUI






MENSAGEM DO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

Sempre conscientes da grande responsabilidade e da valiosa oportunidade que representa o momento de planejar e calibrar as ações de controle externo de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), apresentamos o **Plano Anual de Controle Externo PACEX 2026/2027**, que estipula as linhas de atuação a serem desenvolvidas a partir de abril de 2026 até 31 de março do ano seguinte, fruto da **escuta** de diversos setores da sociedade, da **autocrítica** do trabalho realizado em versões anteriores, da **análise cuidadosa** dos objetos passíveis de fiscalização e de seu reflexo nos dados das prestações de contas e do **realinhamento de expectativas** internas e externas.

Nessa edição, muito se avançou na compreensão das especificidades no planejamento desenvolvido por cada uma das Diretorias de Fiscalização, com a identificação de atuações que possuem como característica principal ou ser **rotineiras** ou **estratégicas** ou de **consolidação**, para, a partir desse panorama, propor aos técnicos da Secretaria de Controle Externo as ferramentas e dinâmicas adequadas para refletir e aprimorar os respectivos processos de trabalho. Dessa reflexão, surgiram importantes conclusões e *insights*, como, por exemplo, que atuações estratégicas, ou seja, pontuais e que exploram novas abordagens, podem transformar atuações rotineiras já desenvolvidas, bem como que, muitas vezes, é crucial insistir em alguns produtos já desenvolvidos pela fiscalização para se atingir o resultado esperado em relação à mudança social efetiva, ainda que estes não venham a se tornar rotineiros.



Além disso, atentos às mudanças institucionais e aos novos desafios impostos ao sistema de controle externo, com destaque para os primeiros passos para a implementação da **reforma tributária**, a necessidade de conferir **transparência e rastreabilidade** aos gastos com **emendas parlamentares** e a outras **decisões judiciais** que podem impactar no controle da gestão pública a nível local, regional e até mesmo nacional, o PACEX busca sua inserção no debate público como uma ferramenta capaz de contribuir com a redefinição do Tribunal de Contas como agente ativo de transformação, seja se antecipando a eventuais desvios, seja contribuindo com a construção da agenda das políticas públicas.

Para tanto, é preciso estar sempre engajado em se obter um ambiente de trabalho **dinâmico e resiliente**, ciente de seu **relevante papel social** e do **potencial do trabalho a ser desenvolvido**. Nunca é demais lembrar que, se a todos os órgãos e entidades cabe prestar contas de sua gestão e desempenho, no uso dos recursos públicos, mais ainda cabe a auditoria do setor público, no caso, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no âmbito de suas competências, reforçar e garantir as condições de uma **gestão pública transparente, ética e efetiva**, em um esforço contínuo de, a partir do controle externo constitucionalmente delineado e da aplicação de critérios de risco, relevância e materialidade para direcionar as ações fiscalizatórias, entregar à sociedade o melhor resultado possível com a sua atuação.

O PACEX 2026/2027 reitera, assim, o compromisso do TCE-PI em exercer um controle externo cada vez mais **qualificado, colaborativo e orientado a resultados concretos para a população**. Que este documento sirva não apenas como roteiro para as ações dos auditores e técnicos que compõem a Secretaria de Controle Externo do Tribunal, mas como **convite permanente ao diálogo** com gestores públicos, órgãos de controle, sociedade civil e todos aqueles que compartilham conosco o propósito de construir um Piauí mais justo, transparente e desenvolvido.

É com essa perspectiva que submetemos este Plano ao conhecimento e acompanhamento de todos os interessados, certos de que o **aperfeiçoamento contínuo do controle externo** é, antes de tudo, **um compromisso com o presente e o futuro do nosso Estado**.

Luis Batista de Sousa Júnior

Auditor de Controle Externo

Secretário de Controle Externo do TCE-PI



SIGLAS

ACE - Auditor de Controle Externo

Alepi - Assembleia Legislativa do Piauí

Atricon - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

DFCONTAS - Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas

DFCONTRATOS - Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações

DFINFRA - Diretoria de Fiscalização de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

DFPESSOAL - Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência

DFPP - Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas

DOTCEPI - Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ETIPI - Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí

FMS - Fundo Municipal de Saúde

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal

IN TCE-PI - Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

LC - Lei Complementar

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

MMD-TC - Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas

NBASP - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público

NECEX - Núcleo Estratégico de Controle Externo

NPDCEx - Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento do Controle Externo

NUGEI - Núcleo de Gestão de Informações Estratégicas

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OSS - Organização Social de Saúde

PACEx - Plano Anual de Controle Externo

PAT - Plano Anual de Trabalho

PESPDS - Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

PNI - Programa Nacional de Imunização

PPA - Plano Plurianual

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RITCE-PI - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

SECEX - Secretaria de Controle Externo

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação do Piauí

SESAPI - Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

STF - Supremo Tribunal Federal

SUS - Sistema Único de Saúde

TCE-PI - Tribunal de Contas do Estado do Piauí

UPCs - Unidades Prestadoras de Contas



ILUSTRAÇÕES

DIAGRAMAS

Diagrama 1 - Estrutura da SECEX após a Resolução TCE-PI nº 24/202315

FIGURAS

Figura 1 - Print da chamada para a consulta pública na página do PACEX no sítio institucional do TCE-PI17

Figura 2 - Registros do evento de abertura, dinâmicas e oficinas de construção do PACEX 2026/202719

GRÁFICOS

Gráfico 1 - Infográfico - resultados da consulta pública do PACEX18

Gráfico 2 - Distribuição dos ACE por unidade da SECEX, com informações sobre cargos em comissão e funções de confiança (referência – 27 de janeiro de 2026) ..24

Gráfico 3 - Histórico do percentual dos auditores de controle externo ocupados em atividades de instrução e fiscalização em relação à força de trabalho total do TCE-PI, excluídos membros e estagiários (jan/26).....25

QUADROS

Quadro 1 - Dimensões do Controle Externo13

Quadro 2 - Conteúdo do Plano Estratégico, do PACEX e do PAT16

Quadro 3 - Cronograma de discussões do PACEX 2026/2027.....20

Quadro 4 - Diretrizes do PACEX 2026/202721

Quadro 5 - Critérios de seletividade – via ordinária de instauração de processos de contas de gestão58

Quadro 6 - Níveis de materialidade para identificação de irregularidade ou conjunto de irregularidades com impacto relevante na gestão.....62

Quadro 7 - Exemplos de irregularidades com impacto relevante na gestão.....63



mm SUMÁRIO

01 - APRESENTAÇÃO	12
02 - METODOLOGIA, NORMAS E REGULAMENTOS	17
03 - DIRETRIZES GERAIS.....	21
04 - FORÇA DE TRABALHO	24
05 - LINHAS DE ATUAÇÃO	26
5.1. Linhas de atuação por área temática.....	26
5.1.1. Educação	27
5.1.2. Meio ambiente e saneamento	29
5.1.3. Pessoal.....	31
5.1.4. Orçamento, finanças e patrimônio.....	34
5.1.5. Contratações, desestatização e regulação	37
5.1.6. Governança.....	40
5.1.7. Obras e serviços de engenharia	42
5.1.8. Previdência social.....	44
5.1.9. Saúde	46
5.1.10. Segurança pública	48
5.1.11. Tecnologia da informação	50
5.1.12. Trabalho e assistência social.....	52
5.1.13. Urbanismo e defesa civil.....	54
5.2. Controle do PACEX e monitoramento do plano de trabalho	56
5.3. Disposições diversas sobre a atuação em cada dimensão de controle externo	56

5.3.1. Contas de Governo.....	56
5.3.2. Contas de Gestão	57
5.3.3. Fiscalizações	58
5.3.4. Atuação em atos de pessoal.....	59
06 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
07 - APÊNDICES.....	61
7.1. Apêndice A - Resultados da seletividade – Unidades selecionadas para fins de autuação de processos de prestação de contas de gestão (via ordinária) – análise do exercício financeiro de 2025	61
7.2. Apêndice B - Orientações para identificação de irregularidades de impacto relevante na gestão	62
7.3. Apêndice C - Resultados da consulta pública para construção do PACEX	68



01

- APRESENTAÇÃO



O Plano Anual de Controle Externo (PACEX) é um instrumento de planejamento que define diretrizes e estratégias, a nível tático, para nortear as ações das unidades de fiscalização e instrução processual do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) com base em critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade, bem como para estabelecer indicadores e áreas prioritárias de atuação, com o objetivo de melhor atender os interesses da sociedade e realizar um controle externo de excelência.

Atualmente, o regramento do PACEX está previsto na Resolução TCE-PI n° 38/2023, que pode ser acessada clicando neste [link](#).

O plano contempla as quatro dimensões do controle externo definidas no art. 10 da Resolução TCE-PI n° 38/2023, abrangendo:

- (a) Contas de Governo;
- (b) Contas de Gestão;
- (c) Fiscalizações e;
- (d) Atuação em Atos de Pessoal.

Para todas elas, devem ser definidas linhas de atuação, selecionadas a partir da metodologia estabelecida a cada ano, com base na referida Resolução, mais precisamente em seu Capítulo II.

Quadro 1 - Dimensões do Controle Externo

A
Contas de
Governo

- a. Contas globais, prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo (estadual e municipais), cujo principal objetivo é a análise dos planos de governo e sua correspondente execução, sob os crivos contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial, bem como a avaliação das opções políticas do governante à luz de indicadores e índices reconhecidos nacional e internacionalmente;
- b. São instauradas após o encerramento do exercício financeiro;
- c. Sujeitas a emissão de parecer prévio, pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação;
- d. Encaminhado ao Poder Legislativo, municipal ou estadual, para julgamento.

- a. Contas dos administradores e responsáveis por recursos ou por contrair obrigações públicas, marcadas pela generalização da figura do prestador ou ordenador, aquele que movimenta os recursos financeiros da entidade ou do órgão (Estado e Municípios);
- b. Podem ser analisadas através de processos de prestação de contas, tomada de contas, ou tomada de contas especial;
- c. São instauradas após o encerramento do exercício financeiro, com exceção dos processos de tomada de contas e tomada de contas especiais, que não estão restritas a este período;
- d. Sujeitas a julgamento pelo Colegiado do TCE-PI quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade;
- e. Instrumentos processuais para fins de imputação de débito aos gestores.

B
Contas de
Gestão

C
Fiscalizações

- a. Atuação de controle externo nos órgãos e nas entidades sob sua jurisdição por iniciativa própria ou por solicitação do Poder Legislativo (Estado e Municípios), com vistas a verificar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia de atos e contratos;
- b. São instrumentos de fiscalização: a Auditoria, a Inspeção, o Levantamento, o Acompanhamento e o Monitoramento;
- c. Podem ser instauradas a qualquer tempo, de forma prévia, concomitante ou posterior à ocorrência dos atos ou contratos;
- d. Sujeitas a apreciação pelo Colegiado do TCE-PI quanto à pertinência dos encaminhamentos propostos pela equipe de fiscalização.

Análise para fins de registro junto ao TCE-PI da legalidade de todos os atos de admissões de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações de provimento em comissão, bem como a análise das concessões de aposentadorias, reformas, reservas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

D
Atos de
pessoal



Um processo consistente de **seleção de linhas de atuação** para as unidades técnicas do Tribunal de Contas é elemento-chave para se alcançar um controle externo efetivo, capaz de atender às legítimas expectativas da sociedade em relação à gestão dos recursos públicos.

Assim como qualquer outra atividade pública, o controle externo precisa ser aprimorado constantemente e ser **pautado pelo alcance de resultados**. Nessa tarefa, a aplicação de critérios técnicos visando auxiliar na tomada de decisão sobre “o que”, “como” e “quando” fiscalizar precisa contemplar análises de risco, materialidade, relevância e oportunidade, além de outras que privilegiem a tutela de direitos e interesses da maior parcela social possível.

Foi à luz da **escassez dos recursos disponíveis** e da **complexidade e magnitude** da administração pública que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí passou a adotar um instrumento de planejamento com o objetivo de estabelecer diretrizes e temas para nortear as ações de controle externo a serem desenvolvidas no ciclo de um ano.

A primeira edição do Plano Anual de Controle Externo (PACEX), de 2019, surgiu como consequência da estruturação da Secretaria de Controle Externo (SECEX), como um passo importante na confluência do planejamento tático e operacional com os objetivos definidos a nível estratégico.

O processo de elaboração do PACEX envolve vários setores do Tribunal de Contas, contemplando ampla participação de servidores e demais colaboradores do TCE para indicação e ranqueamento de problemas afetos à gestão pública que, na opinião dos consultados, deveriam ser priorizados por ações da Corte. Assim, a partir das **situações-problema** selecionadas, em atenção ao rito de construção do plano definido na Resolução TCE-PI nº 38/2023 (cujo detalhamento pode ser melhor compreendido aqui), são realizadas, em sequência, as atividades de definição de **objetos de controle** e **linhas de atuação** que nortearão as unidades técnicas da SECEX.

* **Situações-problema**: conjunto de situações ou circunstâncias que produzem ou podem vir a produzir consequências de natureza econômica, social e ambiental que afetam, de forma negativa, a sociedade e que estão no âmbito da atuação governamental;

* **Objetos de Controle**: elementos, tais como órgãos, programas, projetos ou outras atividades da administração pública estadual, municipal ou a estas relacionados, que podem ser individualizados e controlados por meio de ações de controle externo de competência do TCE-PI;

* **Linhas de atuação**: forma de atuação do TCE-PI, vinculada às suas funções constitucionais, que visa contribuir de maneira efetiva para a solução, tratamento ou mitigação de situações-problemas e riscos identificados no planejamento, podendo ser:

a) **setorial** – quando diz respeito a apenas uma área temática de atuação;

b) **transversal** – quando diz respeito a duas ou mais áreas temáticas de atuação.

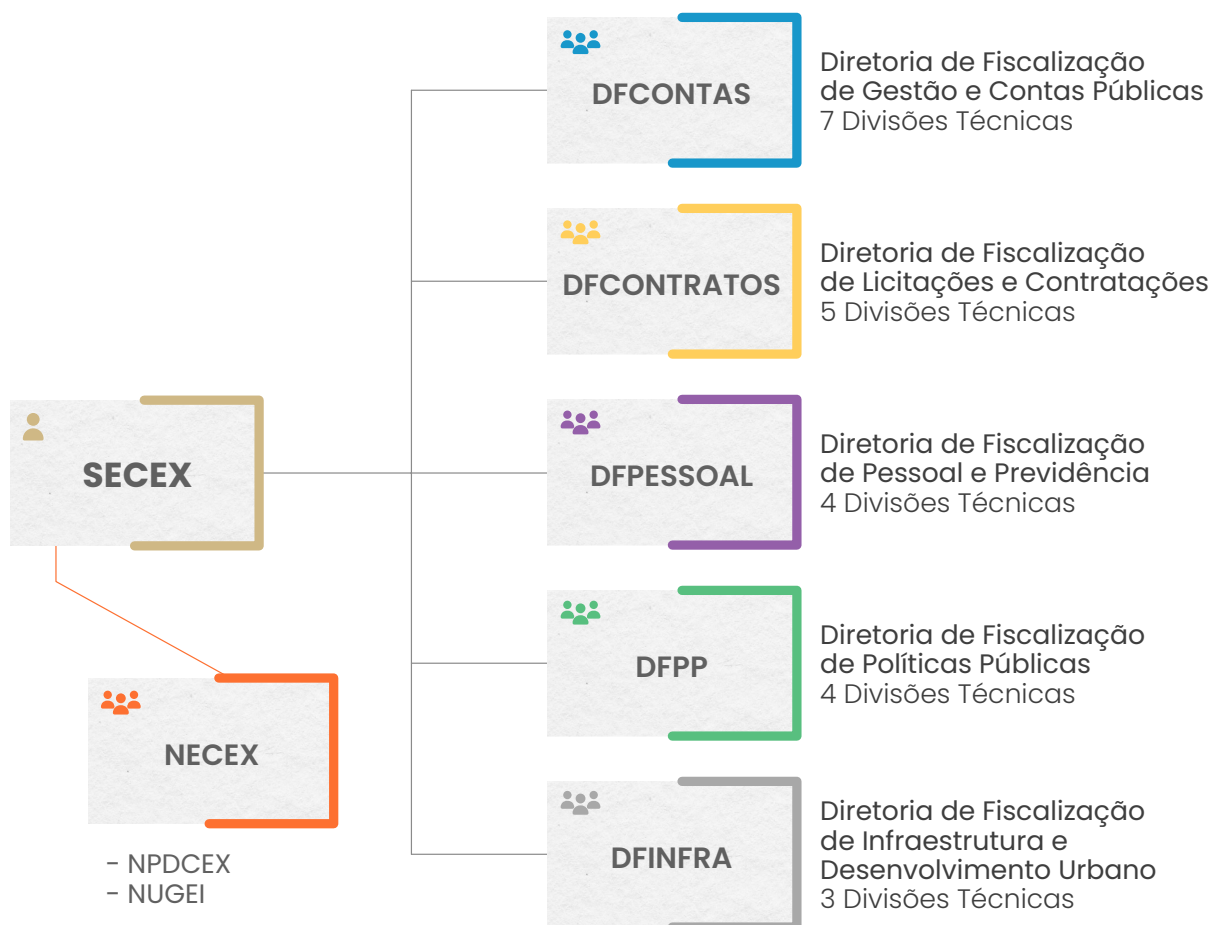


Assim, uma vez aprovado o PACEX, ficam estabelecidas **linhas de atuação de observância obrigatória para a SECEX**, sem prejuízo da possibilidade de adaptação do plano no decorrer do ciclo, por meio de processo de alteração (art. 7º e seguintes da Resolução TCE-PI nº 38/2023), para a supressão, acréscimo ou reformulação das linhas aprovadas, observando-se sempre a capacidade técnica e operacional da unidade com atribuições para instruir a ação correspondente.

Portanto, o PACEX também promove a harmonização e a integração entre os Núcleos e Diretorias de Fiscalização da SECEX, que, em muitos casos, trabalham as áreas temáticas de forma transversal e complementar.

Cabe destacar que o presente plano está alinhado à nova estrutura da SECEX vigente desde 01/01/2023, constante na Resolução 24/2023, e representada no **Diagrama 1**. A estrutura adotada permitiu o aprofundamento da especialização das Diretorias de Fiscalização, de forma que as ações por ela desenvolvidas se tornem cada vez mais concomitantes e efetivas, conforme preconiza o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas, especialmente o MMD-TC 2024.

Diagrama 1 - Estrutura da SECEX após a Resolução TCE-PI nº 24/2023



O PACEX, portanto, apresenta-se como um plano tático, direcionando as ações de controle externo que serão realizadas nos exercícios de 2026 e 2027, as quais serão detalhadas em um **Plano Anual de Trabalho (PAT)**, de caráter operacional e de responsabilidade de cada Diretoria de Fiscalização.

Assim, os mencionados planos se relacionam conforme evidenciado no **Quadro 2**.

Quadro 2 - Conteúdo do Plano Estratégico, do PACEX e do PAT

Plano Estratégico 2024/2027	<ul style="list-style-type: none">- Referente ao funcionamento de todo o TCE, não apenas da fiscalização;- 15 objetivos estratégicos;- 21 projetos estratégicos.
PACEX 2026/2027 (Plano tático)	<ul style="list-style-type: none">- Direciona apenas as atividades de controle externo;- 11 diretrizes, distribuídas em 4 dimensões;- 13 áreas temáticas e 76 linhas de atuação.
PAT 2026/2027 (Plano operacional)	<ul style="list-style-type: none">- Detalhamento do PACEX;- Objeto, cronograma, metas, equipes e responsáveis.

As linhas de atuação que compõem o PACEX e os respectivos cronogramas de execução das ações pelas unidades técnicas foram construídas em oficinas realizadas no período de **20 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026**, sob a coordenação do NPDCEX, com participação de diretores, chefes e servidores da SECEX.

Assim, o PACEX é o principal instrumento de coordenação, consolidação e transparência das atividades de controle externo previstas pelo TCE-PI.



02

- METODOLOGIA, NORMAS E REGULAMENTOS



A construção do Plano Anual de Controle Externo adota uma metodologia que busca aliar o rigor técnico com a participação colaborativa, não apenas de servidores e membros, mas de quaisquer interessados na atuação do Tribunal de Contas.

Portanto, o processo de discussão e amadurecimento do plano, em relação à definição objetiva de metas e diretrizes concretas para as ações de controle (que consolidam o Plano Anual de Trabalho de cada unidade técnica), integra também perspectivas críticas e reflexivas sobre o papel da auditoria governamental e expectativas da sociedade piauiense. Quanto a este aspecto, em 2025, foi aberta consulta pública permanente na **página institucional do TCE-PI dedicada ao PACEX**, com caixa de seleção múltipla com assuntos de interesse do controle externo, com possibilidade de serem adicionados comentários em cada área selecionada e inclusão de outros temas de interesse não previstos pelo formulário.

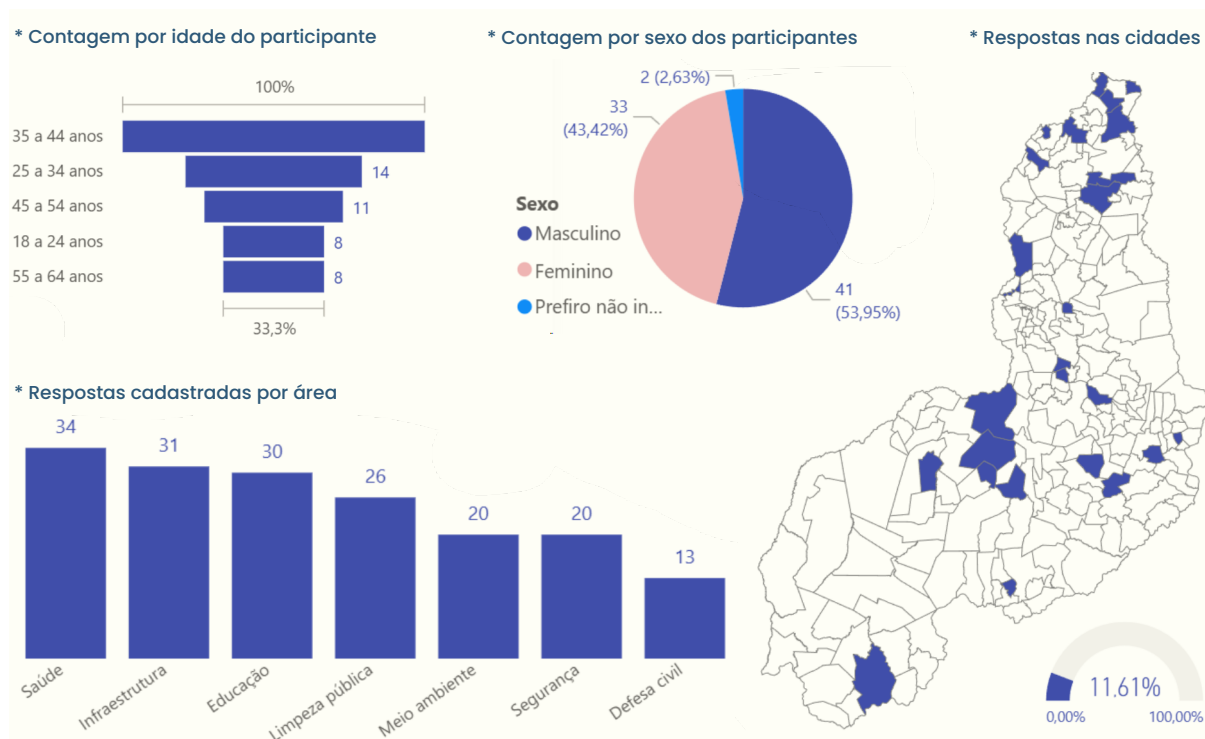
Figura 1 - Print da chamada para a consulta pública na página do PACEX no sítio institucional do TCE-PI

Sua voz é essencial! Ajude-nos a construir o Plano Anual de Controle Externo identificando as principais necessidades da sua cidade, [clcando aqui](#).

A consulta reuniu 76 participantes de 26 cidades piauienses diferentes, com 7 áreas de interesse selecionadas para cadastro de manifestações, como “saúde”, “meio ambiente e saneamento” etc., cada qual permite o registro de várias demandas no campo de texto livre disponibilizado.

Após análise pela equipe de planejamento da SECEX, foram identificadas 187 demandas de atuação do Tribunal, cuja análise e classificação (garantido o sigilo das manifestações e dos manifestantes) pode ser consultada no **Apêndice C**.

Gráfico 1 - Infográfico - resultados da consulta pública do PACEX



Nesse sentido, o processo de elaboração do PACEX transcende a dimensão estritamente normativa e procedimental, incorporando elementos de engajamento e desenvolvimento institucional por meio de dinâmicas, oficinas e eventos que estimulam o debate qualificado, o compartilhamento de experiências e a motivação das equipes envolvidas. Essa abordagem, que conjuga excelência técnica e valorização humana, visa assegurar que o planejamento reflita tanto a solidez metodológica necessária às ações de controle externo quanto o comprometimento e a visão estratégica dos servidores que as executam, conferindo ao PACEX a integralidade e a coerência indispensáveis a um instrumento efetivo de gestão e governança.

Figura 2 - Registros do evento de abertura, dinâmicas e oficinas de construção do PACEX 2026/2027



Abaixo, segue o cronograma de discussões do PACEX 2026/2027:

Quadro 3 - Cronograma de discussões do PACEX 2026/2027

Período	Evento	Atribuição	Público-alvo
09/12/25 a 10/01/26	Consulta pública	NPDCEx	Interno e Externo
Até 19/12	Roteiro explicativo sobre a construção participativa (Manual)	NPDCEx	Interno e Externo
Até 20/01	Mapeamento Universo de Controle 2025 e escalonamento situações-problema	NUGEI	Interno
20/01/2026	Evento de abertura dos trabalhos de planejamento	NPDCEx e NUGEI	Servidores da SECEX
21/01 a 30/01	Discussão interna das equipes (linhas de atuação, plano e rotinas)	Diretorias	Servidores da SECEX
01/02 a 05/02	Oficinas e dinâmicas (Barco à Vela, indicadores, propostas)	NPDCEx	Servidores da SECEX
Até 13/02	Seleção de unidades prestadoras de contas para análise da gestão	NPDCEx	-
Até 13/02	Elaboração e apresentação da minuta para a Presidência	SECEX/NPDCEx	-
Até 25/03	Consolidação das sugestões e encaminhamento ao Plenário	SECEX/NPDCEx	-

Quanto a parâmetros, normas e regulamentos, na elaboração do PACEX foram observados e considerados critérios de materialidade, risco, relevância e oportunidade combinados com legislações e marcos regulatórios vigentes, destacando-se os seguintes normativos:

- a. **Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do TCE-PI**, que norteiam todo o contexto principiológico a que é submetido o controle externo;
- b. **Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – RITCEPI** (Resolução TCE-PI nº 13/2011);
- c. **Plano Estratégico do TCE-PI 2024/2027**, que estipula as estratégias de longo prazo da Instituição e que contribui na definição da missão, visão e valores;
- d. **Normas para elaboração do PACEX e do PAT**, ambas descritas na Resolução TCE-PI nº 38/2023;
- e. **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP** adotadas pelo TCE-PI por força da Resolução TCE-PI nº 13/2020;
- f. Critérios do **Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC**, instituído pela Atricon.





03

- DIRETRIZES GERAIS



O PACEX 2026/2027 foi estruturado com base nas seguintes diretrizes:

Quadro 4 - Diretrizes do PACEX 2026/2027

a) Diretrizes da Atricon

Alinhar a atuação do TCE-PI com as diretrizes da Atricon - As diretrizes materializadas pelo Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD serão norteadoras da atuação desta Corte de Contas, a fim de conferir maior padronização às suas rotinas e, por conseguinte, tornar mais efetivos seus resultados junto à sociedade.

Aplicar as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP - A utilização das normas e procedimentos de auditoria internacionalmente aceitos na condução dos processos de fiscalização e de contas elevará a qualidade do trabalho realizado pelas Diretorias de Fiscalização.

b) NBASP

c) Políticas públicas

Dar maior efetividade às fiscalizações de políticas públicas - O fortalecimento das fiscalizações de políticas públicas realizadas através do monitoramento do cumprimento das deliberações e das recomendações do Tribunal e os resultados dela advindos.

Otimizar a utilização de recursos humanos, tecnológicos e materiais nas fiscalizações - A utilização de critérios e metodologias para racionalizar e priorizar a atuação de processos e outras demandas originadas do controle social, bem como em ações de iniciativa própria, para obtenção de mais benefícios à sociedade e melhor gerenciamento dos estoques processuais.

d) otimização dos recursos

e) indicadores externos

Intensificar o uso de indicadores de desempenho externos - Além do montante de despesas públicas levantadas nos sistemas internos do Tribunal, a escolha das linhas de atuação das Diretorias da SECEX, bem como sua análise, considerará também como critérios norteadores eventuais fontes de informação externas e de validade reconhecida, como, por exemplo, dados extraídos do IBGE, IDH, IDEB, entre outros.

Aprimorar o processo de fiscalização concomitante - A utilização das normas e procedimentos de auditoria internacionalmente aceitos na condução dos processos de fiscalização e de contas elevará a qualidade do trabalho realizado pelas Diretorias de Fiscalização.

f) Controle concomitante

g) Transparência

Atuar com a transparência em todas as etapas da fiscalização - Divulgar de forma contínua e abrangente as ações do Tribunal de Contas, bem como os critérios de seleção de linhas de atuação, critérios, métodos e resultados das fiscalizações.



Buscar aproximação com a sociedade - Divulgação contínua e acessível das atividades do TCE-PI e disponibilização de ferramentas de tecnologia da informação para fomento do controle social, visando aproximar a Corte de Contas da sociedade, ao tempo em que promove a divulgação de boas práticas de governança e gestão.

h) Proximidade com a sociedade

i) Contribuição efetiva

Contribuir com a governança e a gestão das entidades jurisdicionadas - Atuação em parceria com as entidades municipais e estaduais de modo a contribuir para que estas atinjam seus objetivos com maior efetividade

Atuar nas contas de gestão com base na seletividade, segundo critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade - Em conformidade com o parágrafo único do art. 176 do RITCE-PI. Atualmente, os critérios de seletividade se encontram regulamentados na Resolução TCE-PI nº 38/2023.

j) Seletividade

k) Metas nacionais

Proporcionar controle externo independente sobre o **atingimento de metas acordadas nacionalmente**, inclusive daquelas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).





04

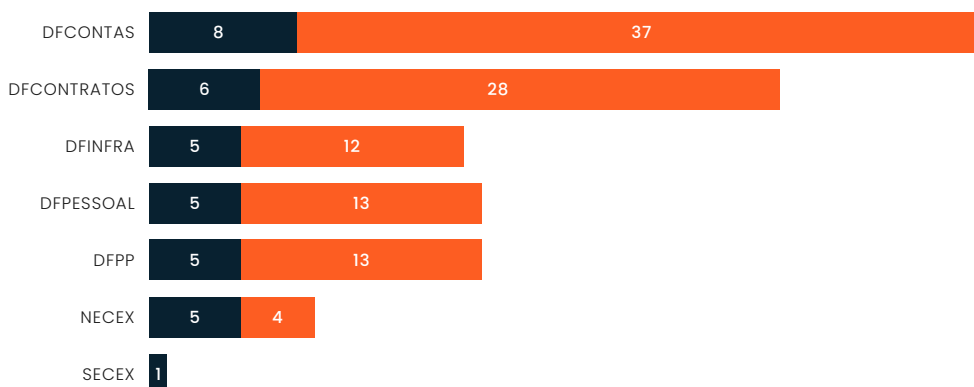
- FORÇA DE TRABALHO



Para a elaboração deste plano, levou-se em consideração os recursos humanos, tecnológicos e materiais disponíveis para a execução das atividades finalísticas do TCE-PI. Além disso, analisou-se a distribuição dos Auditores de Controle Externo (ACE) no quadro de pessoal da instituição, a fim de garantir uma melhor eficiência e eficácia das ações de fiscalização.

No momento, o TCE-PI conta com **178 Auditores de Controle Externo**, sendo **142 (79,8%)** alocados nas unidades da SECEX, que concentram as atividades de fiscalização. É possível verificar a distribuição desses auditores entre as unidades no **Gráfico 1**.

Gráfico 2 - Distribuição dos ACE por unidade da SECEX, com informações sobre cargos em comissão e funções de confiança (referência – 27 de janeiro de 2026)

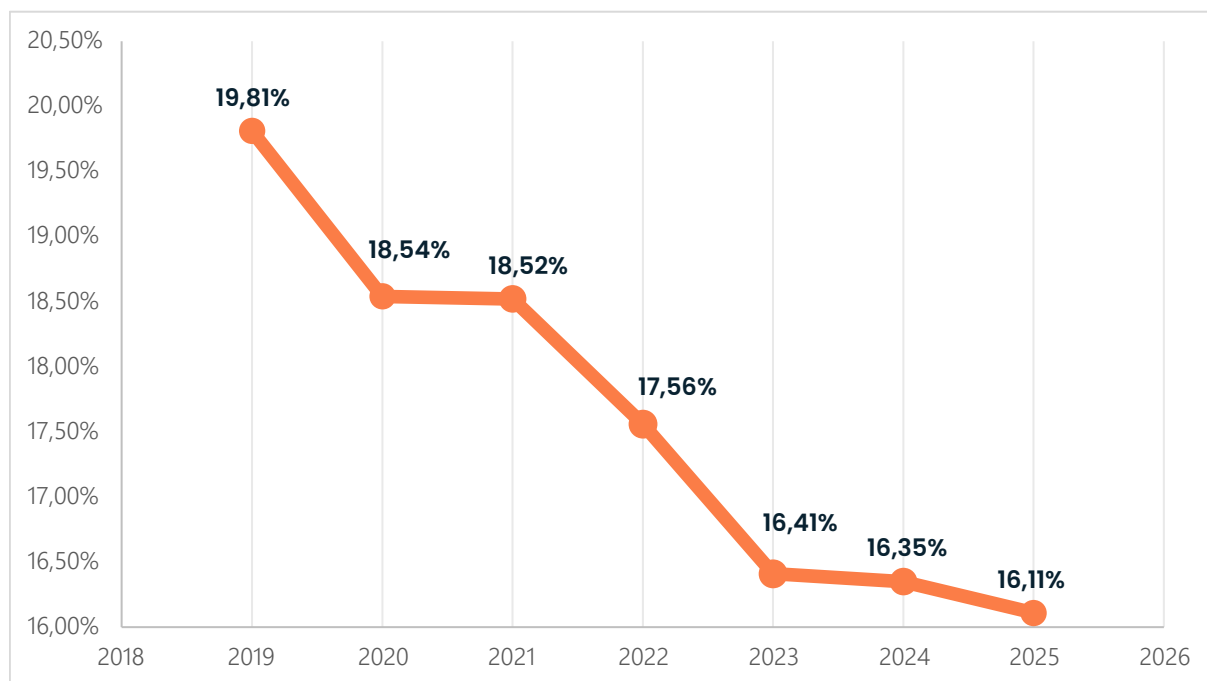


De acordo com esses dados, **30 auditores** ocupam cargos de chefia ou direção, enquanto outros **5** desempenham atribuições de assessoramento em unidades estratégicas (Núcleo Estratégico de Controle de Externo – NECEX) ou em Diretorias de Fiscalização (DFINFRA), o que geralmente impede a atuação frequente na instrução de processos de contas/fiscalização, embora o façam em casos excepcionais. Há também 2 auditores lotados na Divisão de Infraestrutura Interna, unidade que não atua na instrução processual, embora integre a SECEX.

Portanto, dos 178 auditores de controle externo do TCE-PI, **107 atuam regularmente na instrução de processos de controle externo**, representando **60,1%** dos ACE. Em comparação com o total de 661 servidores da Corte em janeiro/2026 (efetivos, comissionados e cedidos), os ACE que atuam nos processos referentes aos temas elencados abaixo correspondem a **16,18%** do total de servidores do Tribunal.

O histórico da evolução desse percentual calculado de auditores regularmente ocupados em atividades de instrução e fiscalização (em relação ao total de servidores do TCE-PI) pode ser consultado no **Gráfico 2**.

Gráfico 3 - Histórico do percentual dos auditores de controle externo ocupados em atividades de instrução e fiscalização em relação à força de trabalho total do TCE-PI, excluídos membros e estagiários (jan/26)





05

- LINHAS DE ATUAÇÃO

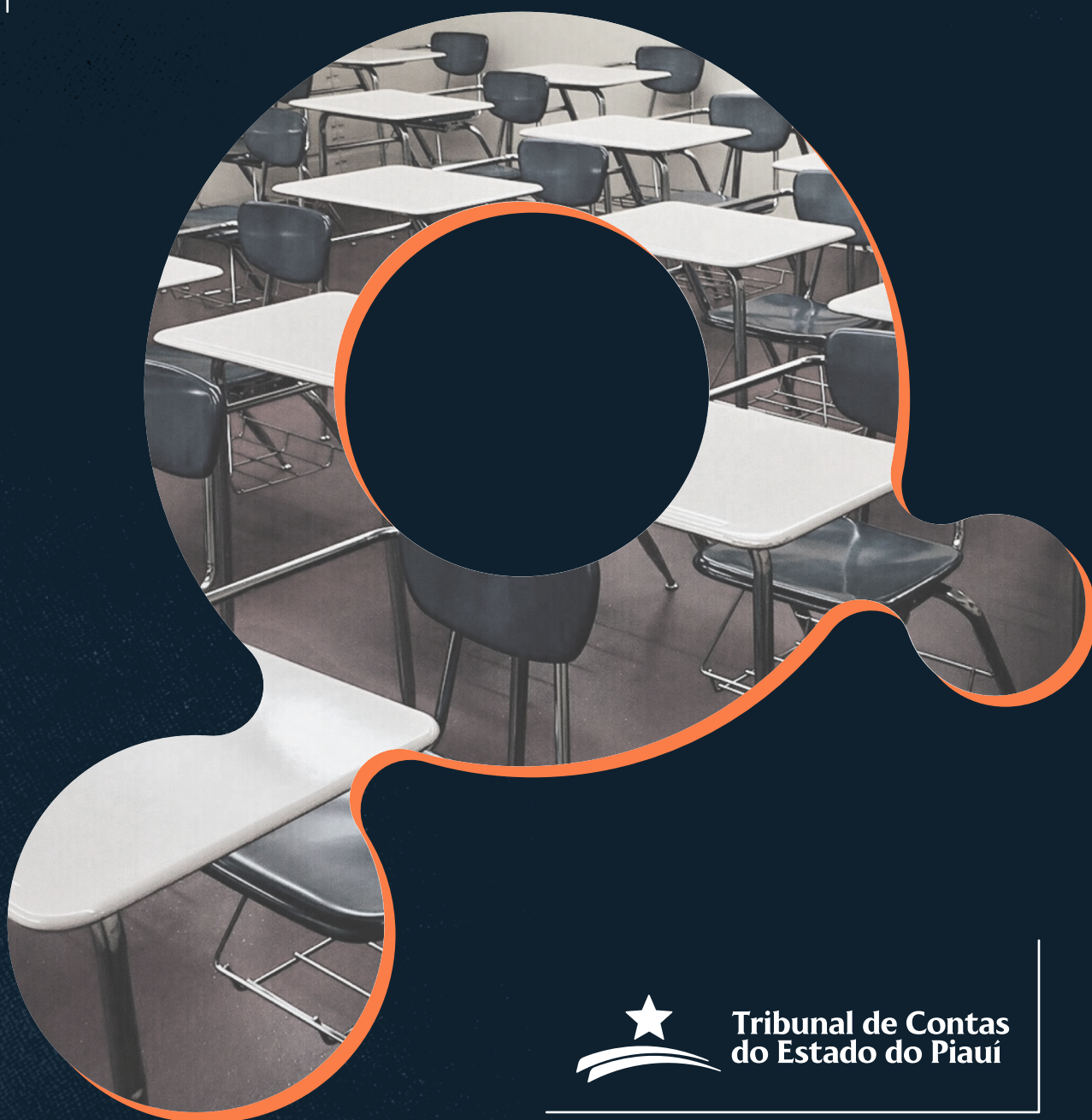


5.1. Linhas de atuação por área temática

As linhas de atuação estão agrupadas nas áreas temáticas listadas abaixo, acompanhadas das respectivas situações-problema a serem potencialmente enfrentadas nas fiscalizações decorrentes:



5.1.1. Educação



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Educação

Tv1 Avaliar a regularidade de contratações relacionadas ao transporte escolar em aspectos como: licitação, inclusive quanto a previsão de normas obrigatórias e que garantam a segurança e qualidade do serviço; gestão, execução e fiscalização dos serviços; e economicidade da contratação

Situações-problema: * Transporte escolar de baixa qualidade, resultando em riscos à segurança e saúde, não atendimento de usuários em localidades mais afastadas, atrasos, ausências frequentes e evasão escolar; * Ausência de controles administrativos básicos para garantia da boa aplicação dos recursos da sociedade e guarda de bens, dinheiros e valores públicos, como nos casos de gestão de frota (inclusive abastecimento), patrimonial, farmacêutica, terceirização de mão de obra, entre outras, gerando dano ao erário e perda da eficiência administrativa; * Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas

Tv15 Diagnosticar as políticas afirmativas de combate a desigualdades estruturais e institucionais e a todas as formas de discriminação enfrentadas por setores da sociedade no âmbito do Piauí

Situações-problema: * Ausência de políticas afirmativas para promoção do combate a desigualdades estruturais e institucionais e a todas as formas de discriminação enfrentadas por setores da sociedade no âmbito do Piauí, perpetuando situações de violação a direitos fundamentais e exclusão social; * Ausência ou insuficiência de políticas destinadas a grupos em situação de vulnerabilidade, como imigrantes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, inclusive acesso à capacitação profissional, gerando exclusão social ou dificultando a inserção no mercado de trabalho

E1 Fiscalizar a alfabetização e a aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental

Situações-problema: * Altas taxas de analfabetismo, baixo nível de aprendizado e rendimento dos alunos em disciplinas básicas, conforme resultados do IDEB, resultando em barreiras para o desenvolvimento integral dos alunos, com exclusão e estagnação social; * Altas taxas de abandono e evasão escolar devido à falta de ações eficazes para a retenção dos alunos, por má formulação ou falhas na implementação das políticas públicas, impactando em problemas sociais como limitação de oportunidades de trabalho, criminalidade, exclusão social e outros

E2 Fiscalizar a implementação do sistema educacional inclusivo

Situações-problema: * Ausência de estratégias para inclusão de alunos com deficiência, gerando o agravamento das situações de exclusão social; * Infraestrutura escolar inadequada, como prédios em mau estado de conservação, salas de aula superlotadas, falta de áreas de lazer, de laboratórios, de acesso à internet e a equipamentos de informática, de bibliotecas etc., impactando a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo corpo docente e o aprendizado dos alunos

E3 Fiscalizar a alimentação escolar nos municípios piauienses, verificando a adequação do cardápio, a estrutura de fornecimento de alimentação escolar e os controles administrativos relacionados

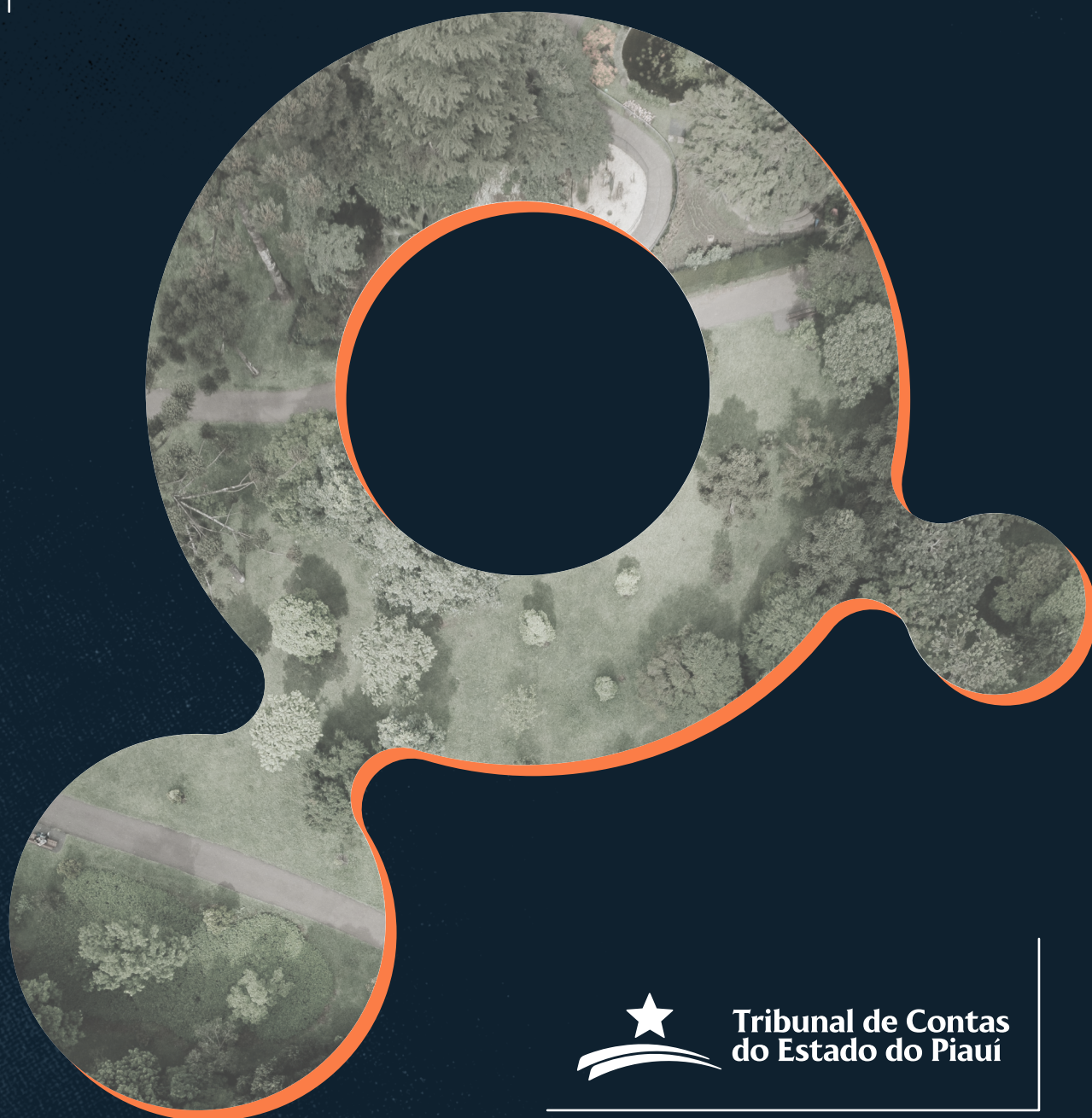
Situações-problema: * Ausência da oferta ou fornecimento de alimentação escolar de baixa qualidade, impactando o pleno desenvolvimento dos alunos e o acesso à educação; * Ausência de controles administrativos básicos para garantia da boa aplicação dos recursos da sociedade e guarda de bens, dinheiros e valores públicos, como nos casos de gestão de frota (inclusive abastecimento), patrimonial, farmacêutica, terceirização de mão de obra, entre outras, gerando dano ao erário e perda da eficiência administrativa

E4 Fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério)

Situações-problema: Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas



5.1.2. Meio ambiente e saneamento



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Meio ambiente e saneamento

- Tv2** Fiscalizar a governança de processos de licenciamento como etapa do controle ambiental ou urbanístico
- Situações-problema: Ineficiência e desvios nos processos de licenciamento como etapa do controle urbanístico ou ambiental, impactando na qualidade de vida da população urbana e danos ao meio ambiente
-
- A1** Fiscalizar as ações governamentais voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010
- Situações-problema: * Disposição final inadequada de resíduos sólidos, urbanos e rurais, coleta irregular e aumento de lixo em vias públicas, impactando a saúde pública e o meio ambiente; * Ausência de medidas governamentais efetivas para promover a reutilização, reciclagem, recuperação e remanufatura de materiais, aumentando o volume de resíduos destinados aos aterros ou outras formas de disposição final
-
- A2** Fiscalizar as ações governamentais voltadas à disponibilização de serviços de esgotamento sanitário (Lei 11.445/2007)
- Situações-problema: Falta ou dificuldade de acesso, ainda que por ausência de modicidade das tarifas, a serviços de esgotamento sanitário, resultando em impactos ambientais, como contaminação de mananciais, e riscos à saúde pública
-
- A3** Fiscalizar as ações governamentais voltadas à disponibilização de água potável por meio de sistemas de abastecimento de água (Lei 11.445/2007)
- Situações-problema: Falta de acesso ou falhas na disponibilização de água potável à população, resultando em problemas de saúde pública



5.1.3. Pessoal



Pessoal

- Tv3** Analisar a Despesa Total com Pessoal para fins de cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal das unidades jurisdicionadas
- Situações-problema: Descumprimento de preceitos de responsabilidade fiscal em gastos com pessoal, impactando o equilíbrio das contas públicas
-
- Ps1** Fiscalizar os mecanismos de controle da jornada de trabalho
- Situações-problema: * Ausência de controle de frequência dos agentes públicos, resultando na precariedade na prestação dos serviços públicos, manutenção de servidores "fantasmas" e em acúmulos de cargos irregulares;
-
- Ps2** Identificar e avaliar o pagamento de parcelas remuneratórias incompatíveis em contracheques de servidores
- Situações-problema: * Irregularidades nas folhas de pagamento de órgãos e entidades públicas, resultando no pagamento de vantagens indevidas, pagamentos acima de tetos estabelecidos, remuneração de servidores em idade de aposentadoria compulsória, manutenção de servidores falecidos, dano ao erário e enriquecimento ilícito;
-
- Ps3** Fiscalizar a governança e controle das folhas de pagamento de órgãos e entidades do Estado do Piauí
- Situações-problema: * Irregularidades nas folhas de pagamento de órgãos e entidades públicas, resultando no pagamento de vantagens indevidas, pagamentos acima de tetos estabelecidos, remuneração de servidores em idade de aposentadoria compulsória, manutenção de servidores falecidos, dano ao erário e enriquecimento ilícito
-
- Ps4** Fiscalizar a regularidade das folhas de pagamentos de órgãos e entidades jurisdicionadas, inclusive quanto à acumulação de cargos públicos e recebimentos de vantagens e benefícios sociais por servidores públicos
- Situações-problema: * Irregularidades nas folhas de pagamento de órgãos e entidades públicas, resultando no pagamento de vantagens indevidas, pagamentos acima de tetos estabelecidos, remuneração de servidores em idade de aposentadoria compulsória, manutenção de servidores falecidos, dano ao erário e enriquecimento ilícito; * Acumulação irregular de cargos públicos por servidores, resultando em dano ao erário e enriquecimento ilícito
-
- Ps5** Fiscalizar de modo concomitante os atos de admissão de pessoal efetivo em todo o seu ciclo: identificação de cargos e vagas, mapeamento e análise de editais publicados, resultado do concurso, convocação, nomeação e registro dos atos
- Situações-problema: * Falhas no planejamento das admissões de servidores públicos, com ausência de estudo de impacto orçamentário-financeiro, de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e verificação da existência de vagas na legislação específica, impactando na regularidade e equilíbrio dos gastos públicos com pessoal; * Realização de concursos públicos e processos seletivos com indícios de fraudes, como manipulação de resultados, vazamento de provas e favorecimentos, prejudicando a credibilidade do processo seletivo, a seleção de candidatos capacitados e a confiança da sociedade na Administração Pública; * Irregularidades na implementação de cotas e outras vagas reservadas, com aumento da judicialização dos certames e injustiças na seleção; * Contratações temporárias realizadas sem a observância das hipóteses legais ou sem atender ao caráter excepcional, resultando em precarização das relações de trabalho, aumento da rotatividade de pessoal e compromissos financeiros insustentáveis para os cofres públicos



Ps6 Fiscalizar admissões realizadas sem concurso público (exceto comissionados)

Situações-problema: Admissão irregular de pessoal no serviço público, inclusive nepotismo, resultando em quebra da isonomia e da impessoalidade, ineficiência no desempenho das atribuições dos cargos e funções, desperdício no uso de recursos, dano ao erário e enriquecimento ilícito

Ps7 Fiscalizar de modo concomitante os editais de processos seletivos simplificados

Situações-problema: Contratações temporárias realizadas sem a observância das hipóteses legais ou sem atender ao caráter excepcional, resultando em precarização das relações de trabalho, aumento da rotatividade de pessoal e compromissos financeiros insustentáveis para os cofres públicos

Ps8 Fiscalizar atos de admissão de pessoal em período eleitoral

Situações-problema: Descumprimento de preceitos de responsabilidade fiscal em gastos com pessoal, impactando o equilíbrio das contas públicas

Ps9 Fiscalizar as transformações, transposições ou outras modificações irregulares na estrutura dos cargos públicos

Situações-problema: Admissão irregular de pessoal no serviço público, inclusive nepotismo, resultando em quebra da isonomia e da impessoalidade, ineficiência no desempenho das atribuições dos cargos e funções, desperdício no uso de recursos, dano ao erário e enriquecimento ilícito



5.1.4. Orçamento, finanças e patrimônio



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Orçamento, finanças e patrimônio

Tv3

Analisar a Despesa Total com Pessoal para fins de cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal das unidades jurisdicionadas

Situações-problema: Descumprimento de preceitos de responsabilidade fiscal em gastos com pessoal, impactando o equilíbrio das contas públicas

Tv4

Fiscalizar a transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares impositivas

Situações-problema: * Falta de credibilidade dos dados contábeis e financeiros, inclusive de emendas parlamentares recebidas e aplicadas, por erros ou omissões dolosas, com impacto na transparência e na correção dos dados das prestações de contas, com impactos no exercício dos controles e na confiança da sociedade em relação à gestão dos recursos públicos e resultando em dificuldades na responsabilização de agentes envolvidos em irregularidades; * Omissão ou falhas no dever de transparência, em prejuízo da análise da informações e dados disponibilizadas ou que deveriam estar à disposição do público para fins do exercício do controle social, resultando em dificuldades na responsabilização de agentes envolvidos em irregularidades e impactando na credibilidade e legitimidade das instituições públicas

Or1

Avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), incluindo a compatibilidade entre as peças e os resultados obtidos

Situações-problema: Ausência de planejamento orçamentário efetivo, levando a um descompasso entre orçamento e resultados esperados/alcancados, desequilíbrio fiscal e baixa qualidade dos bens e serviços disponibilizados

Or2

Fiscalizar as demonstrações contábeis, orçamentárias, fiscais e/ou financeiras quanto a aspectos de adequação à legislação aplicável e a normas da Contabilidade

Situações-problema: Falta de credibilidade dos dados contábeis e financeiros, inclusive de emendas parlamentares recebidas e aplicadas, por erros ou omissões dolosas, com impacto na transparência e na correção dos dados das prestações de contas, com impactos no exercício dos controles e na confiança da sociedade em relação à gestão dos recursos públicos e resultando em dificuldades na responsabilização de agentes envolvidos em irregularidades

Or3

Fiscalizar as renúncias concedidas, sua legalidade e transparência das informações

Situações-problema: Renúncia irregular de receita ou falhas na identificação e recuperação de créditos, resultando na limitação dos recursos para o financiamento dos serviços e atividades de interesse coletivo e na ausência de isonomia entre os contribuintes

Or4

Fiscalizar a efetividade dos instrumentos de gestão tributária municipais, inclusive quanto a medidas de adequação à reforma tributária

Situações-problema: Ausência ou baixa arrecadação de tributos próprios, gerando elevado grau de dependência financeira em relação a transferências correntes de outros entes e dificuldades de adimplir obrigações contratuais e obter financiamento para as atividades públicas, resultando em limitação na disponibilização de bens e serviços à população

Or5

Fiscalizar o adequado registro de dívidas pelos entes municipais

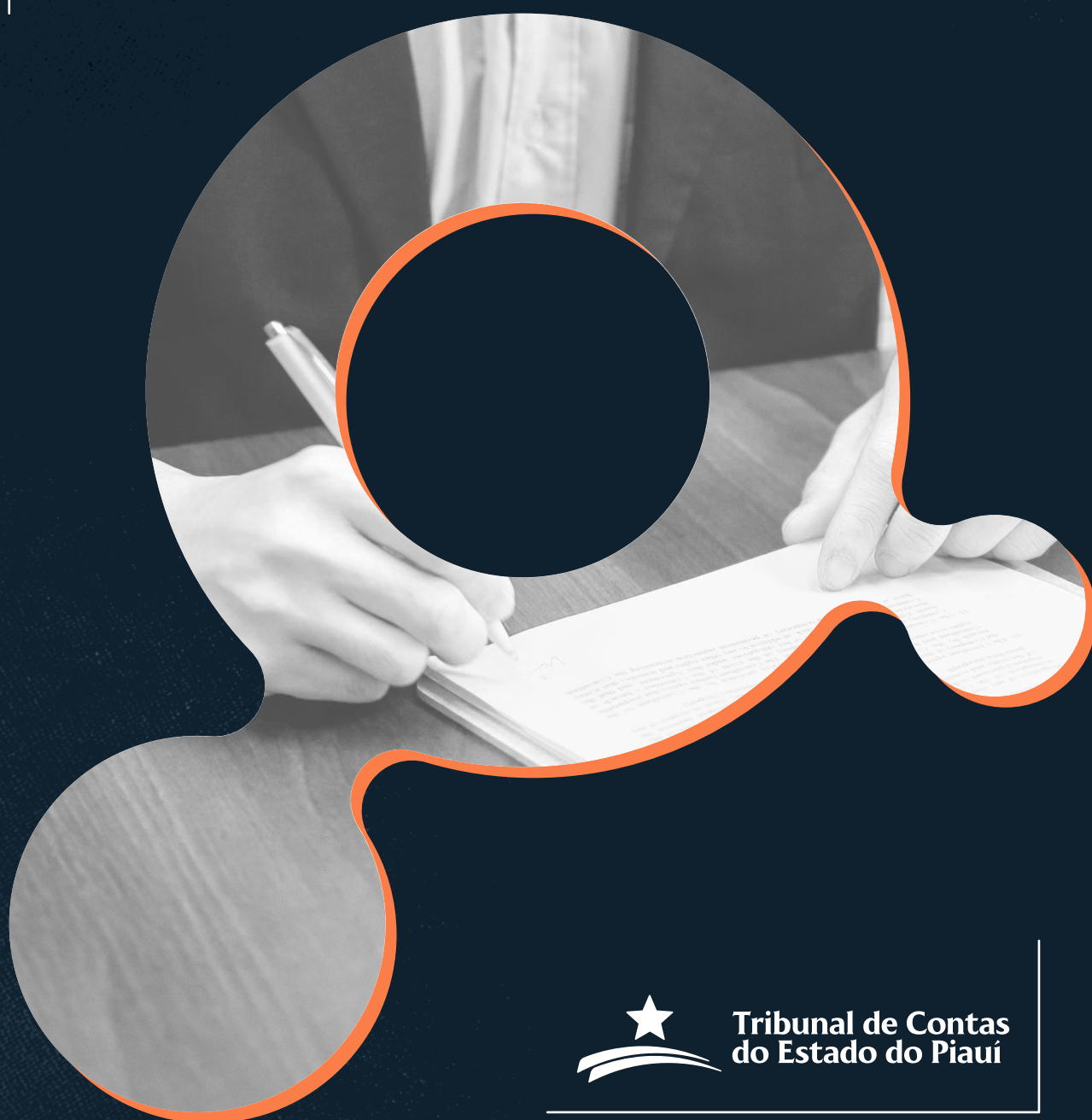
Situações-problema: Falta de credibilidade dos dados contábeis e financeiros, inclusive de emendas parlamentares recebidas e aplicadas, por erros ou omissões dolosas, com impacto na transparência e na correção dos dados das prestações de contas, com impactos no exercício dos controles e na confiança da sociedade em relação à gestão dos recursos públicos e resultando em dificuldades na responsabilização de agentes envolvidos em irregularidades



-
- Or6** Fiscalizar a gestão de frota de veículos, máquinas e equipamentos, verificando a eficiência, regularidade e uso adequado dos recursos
- Situações-problema: Ausência de controles administrativos básicos para garantia da boa aplicação dos recursos da sociedade e guarda de bens, dinheiros e valores públicos, como nos casos de gestão de frota (inclusive abastecimento), patrimonial, farmacêutica, terceirização de mão de obra, entre outras, gerando dano ao erário e perda da eficiência administrativa
-
- Or7** Fiscalizar os recursos destinados ao terceiro setor, quanto à execução, monitoramento, prestação de contas e transparência
- Situações-problema: Insuficiente controle e fiscalização de repasses para entidades privadas sem fins lucrativos ou de subvenções, inclusive para fins culturais, mediante convênio, acordo, ajuste, termo, contrato ou qualquer outro instrumento congênera, resultando em desvios ou má utilização dos recursos público
-
- Or8** Fiscalizar a gestão patrimonial de bens móveis
- Situações-problema: Ausência de controles administrativos básicos para garantia da boa aplicação dos recursos da sociedade e guarda de bens, dinheiros e valores públicos, como nos casos de gestão de frota (inclusive abastecimento), patrimonial, farmacêutica, terceirização de mão de obra, entre outras, gerando dano ao erário e perda da eficiência administrativa
-
- Or9** Fiscalizar as operações de crédito externas com o BIRD
- Situações-problema: Falhas e desvios na gestão de recursos provenientes de operações de crédito, afetando a concretização dos objetivos e propósitos do financiamento, com possibilidade de devolução dos recursos
-
- Or10** Fiscalizar, de forma concomitante, o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação
- Situações-problema: Ausência ou baixa arrecadação de tributos próprios, gerando elevado grau de dependência financeira em relação a transferências correntes de outros entes e dificuldades de adimplir obrigações contratuais e obter financiamento para as atividades públicas, resultando em limitação na disponibilização de bens e serviços à população
-
- Or11** Monitorar a auditoria financeira sobre empréstimos internos do Poder Executivo Estadual
- Situações-problema: Alto endividamento público, resultando na limitação dos recursos para o financiamento dos serviços e atividades de interesse coletivo
-
- Or12** Aplicar e dar ampla divulgação aos resultados do índice de efetividade da gestão municipal (IEGM/ 2026 - ano base 2025)



5.1.5. Contratações, desestatização e regulação



Contratações, desestatização e regulação

Tv1 Avaliar a regularidade de contratações relacionadas ao transporte escolar em aspectos como: licitação, inclusive quanto a previsão de normas obrigatórias e que garantam a segurança e qualidade do serviço; gestão, execução e fiscalização dos serviços; e economicidade da contratação

Situações-problema: * Transporte escolar de baixa qualidade, resultando em riscos à segurança e saúde, não atendimento de usuários em localidades mais afastadas, atrasos, ausências frequentes e evasão escolar; * Ausência de controles administrativos básicos para garantia da boa aplicação dos recursos da sociedade e guarda de bens, dinheiros e valores públicos, como nos casos de gestão de frota (inclusive abastecimento), patrimonial, farmacêutica, terceirização de mão de obra, entre outras, gerando dano ao erário e perda da eficiência administrativa; * Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas

Tv5 Fiscalizar, de forma concomitante, procedimentos licitatórios e outras modalidades de contratação, inclusive procedimentos auxiliares, com foco na adequação do instrumento de convocação e anexos, priorizando os objetos de maior risco e impacto para a administração pública

Situações-problema: * Inserção de exigências restritivas e indevidamente direcionadoras em editais de licitação, com violação aos princípios da moralidade e igualdade, bem como, em alguns casos, dano ao erário; * Contratações diretas fora das hipóteses legais, com violação aos princípios da moralidade e igualdade, bem como, em alguns casos, dano ao erário; * Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles; destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas

Tv6 Fiscalizar a governança de contratações em órgãos que executam obras e serviços de engenharia

Situações-problema: Ausência de estruturação administrativa e capacitação dos agentes públicos envolvidos na aplicação da lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021), inclusive para modelagem, gestão e fiscalização de concessões e PPPs, resultando em contratações não vantajosas ao interesse público, dano ao erário, violações à isonomia entre os licitantes, prejuízo a terceiros e insegurança jurídica

Tv7 Fiscalizar o planejamento das contratações, inclusive quanto ao estabelecimento do plano anual de contratações, mapeamento de riscos e a realização de estudos técnicos preliminares

Situações-problema: Ausência de planejamento adequado das aquisições públicas de bens, serviços e obras, quanto à identificação das reais necessidades da Administração, descrição do objeto, avaliação dos preços de mercado, exigências indevidas no edital e outras providências relevantes para obtenção da maior vantagem ao interesse público, resultando em contratações inadequadas, favorecimentos indevidos, desperdícios e dano; * Planejamento inadequado de obras e serviços de engenharia, resultando em subestimativa de custos, prazos irrealistas, faltas de estudos de impacto ambiental, alterações no projeto e desperdício de recursos públicos

Tv8 Fiscalizar a execução de contratos na área de TI, priorizando os objetos de maior risco e impacto para a administração pública

Situações-problema: * Vulnerabilidades na proteção e garantia de propriedade dos dados tratados pela administração pública, resultando em possíveis vazamentos, violações de privacidade e perda de acesso aos dados, inclusive com paralisação dos serviços públicos; * Sistemas e aplicações de Tecnologia da Informação obsoletos ou desatualizados, aumentando a vulnerabilidade a falhas de segurança e incompatibilidade tecnológica; * Falhas na gestão e fiscalização contratual de bens, serviços e obras, como ausência de controles adequados, de cláusulas contratuais sobre metas e indicadores de desempenho, provocando irregularidades na liquidação da despesa, atrasos, recebimento de bens inadequados, dificultando o monitoramento da qualidade e eficiência dos serviços prestados e gerando prejuízo ao interesse público; * Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas



-
- Tv9** Fiscalizar os processos de contratação de sistemas de TI na área de saúde do Estado do Piauí, com foco na efetiva prestação de serviços, na liquidação das despesas e na economicidade dos ajustes
- Situações-problema: * Ausência de medidas efetivas para implementar as diretrizes da Lei do governo digital (Lei nº 14.129/2022), mantendo burocracia excessiva no acesso a bens e serviços públicos, prejudicando a eficiência e limitando a acessibilidade para cidadãos conectados à internet; * Falhas na gestão e fiscalização contratual de bens, serviços e obras, como ausência de controles adequados, de cláusulas contratuais sobre metas e indicadores de desempenho, provocando irregularidades na liquidação da despesa, atrasos, recebimento de bens inadequados, dificultando o monitoramento da qualidade e eficiência dos serviços prestados e gerando prejuízo ao interesse público; * Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas
-
- Tv10** Avaliar a regularidade e a qualidade da execução contratual na prestação de serviços ou fornecimento de bens, priorizando os objetos de maior risco e impacto para a administração pública
- Situações-problema: * Falhas na gestão e fiscalização contratual de bens, serviços e obras, como ausência de controles adequados, de cláusulas contratuais sobre metas e indicadores de desempenho, provocando irregularidades na liquidação da despesa, atrasos, recebimento de bens inadequados, dificultando o monitoramento da qualidade e eficiência dos serviços prestados e gerando prejuízo ao interesse público; * Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas
-
- Tv11** Avaliar a governança institucional aplicável aos procedimentos de contratações públicas, quanto a aspectos como: gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estrutura e processos de trabalho, regulamentação da Lei 14.133/21, qualificação de pessoal e critérios estabelecidos para o recebimento de bens e serviços
- Situações-problema: Ausência de estruturação administrativa e capacitação dos agentes públicos envolvidos na aplicação da lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021), inclusive para modelagem, gestão e fiscalização de concessões e PPPs, resultando em contratações não vantajosas ao interesse público, dano ao erário, violações à isonomia entre os licitantes, prejuízo a terceiros e insegurança jurídica
-
- C1** Fiscalizar, de forma concomitante, a prestação de contas de licitações, contratos e instrumentos congêneres nos sistemas Licitações, Contratos e Obras Web, por meio do acompanhamento do PNCP e de publicações de matérias, atos públicos em veículos de imprensa oficial, sítios eletrônicos oficiais etc.
- Situações-problema: Omissão ou falhas no dever de transparência, em prejuízo da análise da informações e dados disponibilizadas ou que deveriam estar à disposição do público para fins do exercício do controle social, resultando em dificuldades na responsabilização de agentes envolvidos em irregularidades e impactando na credibilidade e legitimidade das instituições públicas
-
- C2** Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais sobre os prazos de pagamento e a efetiva aplicação da ordem cronológica
- Situações-problema: Ausência de cronograma de ordem de pagamento de fornecedores, gerando violação a princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como prejuízos a terceiros e, em alguns casos, dano ao erário
-
- C3** Avaliar a existência e adequação de regulamentos de contratações de entidades do terceiro setor receptoras de recursos públicos, bem como a formalização de processos de contratação de bens e serviços por essas entidades
- Situações-problema: Insuficiente controle e fiscalização de repasses para entidades privadas sem fins lucrativos ou de subvenções, inclusive para fins culturais, mediante convênio, acordo, ajuste, termo, contrato ou qualquer outro instrumento congênera, resultando em desvios ou má utilização dos recursos público
-
- C4** Fiscalizar despesas que apresentem elevado risco de malversação de recursos públicos na contratação de bens ou serviços
- Situações-problema: Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções pública



5.1.6. Governança



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Governança

Tv4 Fiscalizar a transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares impositivas

Situações-problema: * Falta de credibilidade dos dados contábeis e financeiros, inclusive de emendas parlamentares recebidas e aplicadas, por erros ou omissões dolosas, com impacto na transparência e na correção dos dados das prestações de contas, com impactos no exercício dos controles e na confiança da sociedade em relação à gestão dos recursos públicos e resultando em dificuldades na responsabilização de agentes envolvidos em irregularidades; * Omissão ou falhas no dever de transparência, em prejuízo da análise da informações e dados disponibilizadas ou que deveriam estar à disposição do público para fins do exercício do controle social, resultando em dificuldades na responsabilização de agentes envolvidos em irregularidades e impactando na credibilidade e legitimidade das instituições públicas

Tv6 Fiscalizar a governança de contratações em órgãos que executam obras e serviços de engenharia

Situações-problema: Situações-problema: Ausência de estruturação administrativa e capacitação dos agentes públicos envolvidos na aplicação da lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021), inclusive para modelagem, gestão e fiscalização de concessões e PPPs, resultando em contratações não vantajosas ao interesse público, dano ao erário, violações à isonomia entre os licitantes, prejuízo a terceiros e insegurança jurídica

Tv11 Avaliar a governança institucional aplicável aos procedimentos de contratações públicas, quanto a aspectos como: gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estrutura e processos de trabalho, regulamentação da Lei 14.133/21, qualificação de pessoal e critérios estabelecidos para o recebimento de bens e serviços

Situações-problema: Situações-problema: Ausência de estruturação administrativa e capacitação dos agentes públicos envolvidos na aplicação da lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021), inclusive para modelagem, gestão e fiscalização de concessões e PPPs, resultando em contratações não vantajosas ao interesse público, dano ao erário, violações à isonomia entre os licitantes, prejuízo a terceiros e insegurança jurídica

Tv12 Fiscalizar a governança estadual das transferências legais do Fundo Nacional de Segurança Pública

Situações-problema: * Deficiências no exercício das atividades de supervisão, auditoria interna e gestão de riscos aumentando o risco de falhas operacionais, descumprimento de normas e regulamentos aplicáveis e perda de eficiência em áreas críticas; * Fortalecimento do crime organizado, aumento do tráfico e consumo de drogas ilícitas, aumentando a insegurança, a criminalidade e a violência pública, com impactos na qualidade de vida e incolumidade física e patrimonial dos indivíduos

G1 Avaliar a adequação do planejamento estratégico ou das práticas de integridade das unidades prestadoras de contas (UPCs) quanto a existência de indicadores e acompanhamento das metas institucionais

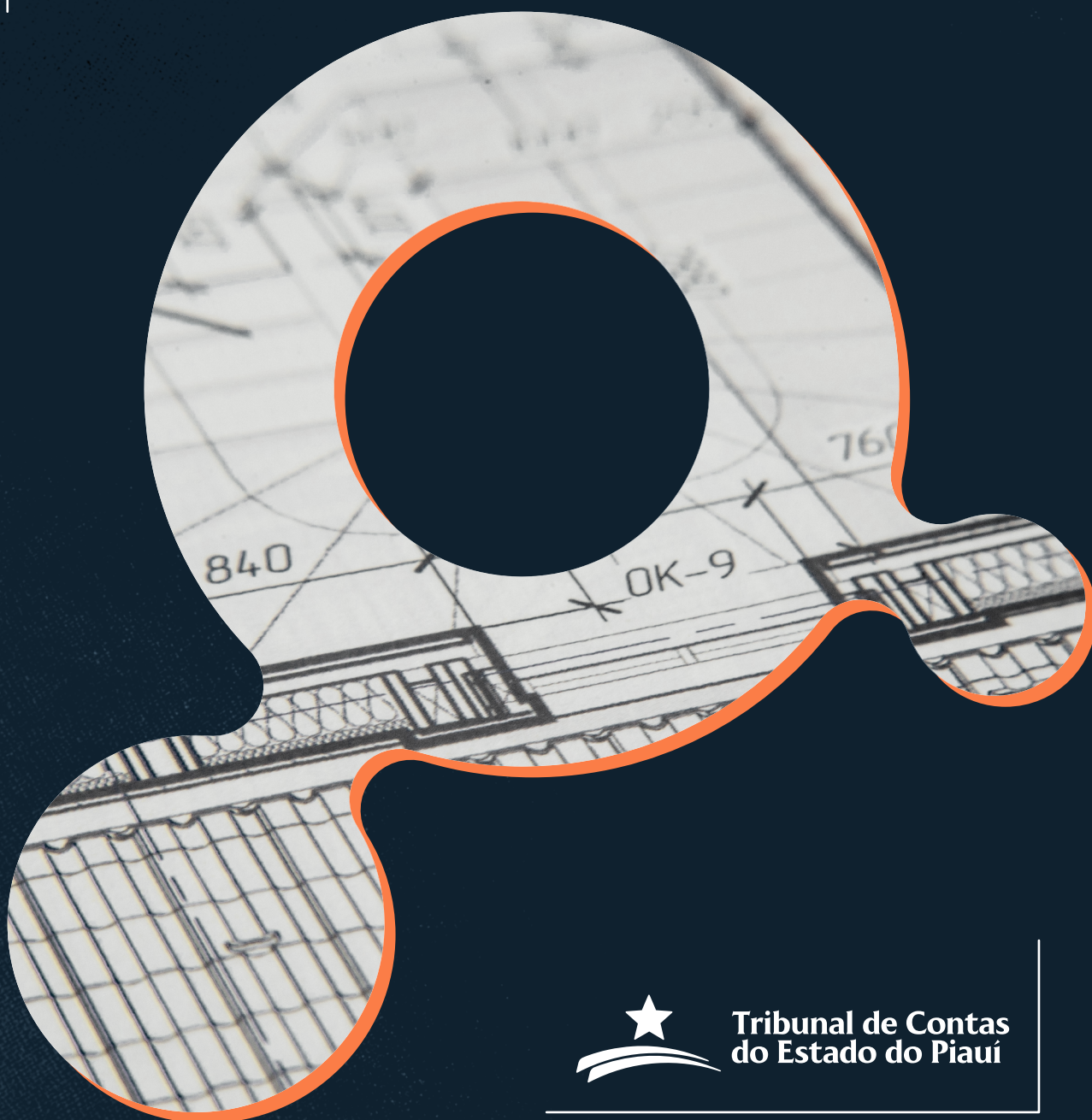
Situações-problema: * Ausência ou deficiências no planejamento estratégico da organização em vista da identificação de oportunidades, metas, indicadores, projetos e outras iniciativas, impactando o atingimento de seus objetivos; * Falta de padrões éticos e regulatórios, inclusive para tratamento de conflito de interesses, impactando a probidade e integridade da administração pública

G2 Avaliar a qualidade dos portais de transparência dos órgãos e entidades estaduais e municipais

Situações-problema: Omissão ou falhas no dever de transparência, em prejuízo da análise da informações e dados disponibilizadas ou que deveriam estar à disposição do público para fins do exercício do controle social, resultando em dificuldades na responsabilização de agentes envolvidos em irregularidades e impactando na credibilidade e legitimidade das instituições públicas



5.1.7. Obras e serviços de engenharia



Obras e serviços de engenharia

Tv5 Fiscalizar, de forma concomitante, procedimentos licitatórios e outras modalidades de contratação, inclusive procedimentos auxiliares, com foco na adequação do instrumento de convocação e anexos, priorizando os objetos de maior risco e impacto para a administração pública

Situações-problema: * Inserção de exigências restritivas e indevidamente direcionadoras em editais de licitação, com violação aos princípios da moralidade e igualdade, bem como, em alguns casos, dano ao erário; * Contratações diretas fora das hipóteses legais, com violação aos princípios da moralidade e igualdade, bem como, em alguns casos, dano ao erário; * Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles; destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas

Tv6 Fiscalizar a governança de contratações em órgãos que executam obras e serviços de engenharia

Situações-problema: Ausência de estruturação administrativa e capacitação dos agentes públicos envolvidos na aplicação da lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021), inclusive para modelagem, gestão e fiscalização de concessões e PPPs, resultando em contratações não vantajosas ao interesse público, dano ao erário, violações à isonomia entre os licitantes, prejuízo a terceiros e insegurança jurídica

Tv7 Fiscalizar o planejamento das contratações, inclusive quanto ao estabelecimento do plano anual de contratações, mapeamento de riscos e a realização de estudos técnicos preliminares

Situações-problema: Ausência de planejamento adequado das aquisições públicas de bens, serviços e obras, quanto à identificação das reais necessidades da Administração, descrição do objeto, avaliação dos preços de mercado, exigências indevidas no edital e outras providências relevantes para obtenção da maior vantagem ao interesse público, resultando em contratações inadequadas, favorecimentos indevidos, desperdícios e dano; * Planejamento inadequado de obras e serviços de engenharia, resultando em subestimativa de custos, prazos irrealistas, faltas de estudos de impacto ambiental, alterações no projeto e desperdício de recursos públicos

Tv10 Avaliar a regularidade e a qualidade da execução contratual na prestação de serviços ou fornecimento de bens, priorizando os objetos de maior risco e impacto para a administração pública

Situações-problema: * Falhas na gestão e fiscalização contratual de bens, serviços e obras, como ausência de controles adequados, de cláusulas contratuais sobre metas e indicadores de desempenho, provocando irregularidades na liquidação da despesa, atrasos, recebimento de bens inadequados, dificultando o monitoramento da qualidade e eficiência dos serviços prestados e gerando prejuízo ao interesse público; * Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas

Tv13 Fiscalizar as ações governamentais voltadas à realização de obras de pavimentação urbana

Situações-problema: Mal estado das vias urbanas, resultando em transtornos à mobilidade urbana e aumento de acidentes

Ob1 Avaliar a execução de obras e serviços de engenharia, com foco na verificação da etapa de liquidação das despesas, na fiscalização efetiva da administração, qualidade dos materiais utilizados e atendimento de normas e padrões técnicos aplicáveis

Situações-problema: Falta de fiscalização efetiva na execução de serviços e obras de engenharia, incluindo a falta de controles tecnológicos adequados durante a realização das obras, levando a paralisações, deficiências estruturais, não conformidades e acréscimos de custos

Ob2 Avaliar as ações governamentais destinadas a implantação, manutenção e melhoria da malha rodoviária do Estado do Piauí

Situações-problema: Estradas e rodovias de má qualidade, resultando em deterioração rápida, buracos e riscos à segurança dos usuários

Ob3 Avaliar as ações governamentais voltadas à implantação e melhoria de estradas vicinais

Situações-problema: Estradas e rodovias de má qualidade, resultando em deterioração rápida, buracos e riscos à segurança dos usuários



5.1.8. Previdência social



Previdência social

- Ps1** Fiscalizar o caráter contributivo, bem como o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social - RPPS, na forma do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 9.717/1998
- Situações-problema: * Má gestão de recursos dos regimes próprios de previdência social, como desvio de finalidade, má seleção de investimentos ou descompasso entre os objetivos do fundo e as aplicações realizadas, resultando no aumento do déficit atuarial e impactando a sustentabilidade do sistema no longo prazo; * Não recolhimento de contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, podendo resultar em aumento do déficit atuarial e dificuldades à sustentabilidade do sistema no longo prazo
-
- Ps2** Fiscalizar o regular encaminhamento de informações e demonstrativos previdenciários às Secretarias de Previdência do Ministério da Previdência Social e do Tesouro Nacional
- Situações-problema: Má gestão de recursos dos regimes próprios de previdência social, como desvio de finalidade, má seleção de investimentos ou descompasso entre os objetivos do fundo e as aplicações realizadas, resultando no aumento do déficit atuarial e impactando a sustentabilidade do sistema no longo prazo
-
- Ps3** Fiscalizar os recolhimentos devidos e os pagamentos patronais ao Regime Geral de Previdência (RGPS) pelos jurisdicionados do TCE-PI com o objetivo de contribuir com a sustentabilidade do regime
- Situações-problema: Não recolhimento de contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, podendo resultar em aumento do déficit atuarial e dificuldades à sustentabilidade do sistema no longo prazo
-
- Ps4** Avaliar, no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), a política de compensação previdenciária dos órgãos e entidades jurisdicionadas
- Situações-problema: Má gestão de recursos dos regimes próprios de previdência social, como desvio de finalidade, má seleção de investimentos ou descompasso entre os objetivos do fundo e as aplicações realizadas, resultando no aumento do déficit atuarial e impactando a sustentabilidade do sistema no longo prazo
-
- Ps5** Fiscalização das receitas do Regime Próprio do Estado do Piauí
- Situações-problema: * Má gestão de recursos dos regimes próprios de previdência social, como desvio de finalidade, má seleção de investimentos ou descompasso entre os objetivos do fundo e as aplicações realizadas, resultando no aumento do déficit atuarial e impactando a sustentabilidade do sistema no longo prazo; * Não recolhimento de contribuições previdenciárias ao Regime Próprio, podendo resultar em aumento do déficit atuarial e dificuldades à sustentabilidade do sistema no longo prazo
-
- Ps6** Fiscalizar, para fins de registro, os atos concessórios de benefícios previdenciários, como aposentadorias, transferências, reformas e pensões
- Situações-problema: * Demora excessiva na concessão de benefícios previdenciários pelos Regimes Próprios, provocando prejuízos aos servidores beneficiários; * Erros no cálculo do valor de benefícios previdenciários a servidores e dependentes, gerando prejuízo aos beneficiários e enriquecimento ilícito da Administração Pública; * Concessões ilegais ou ilegítimas de aposentadorias, reformas, reservas e pensões, resultando em dano ao erário e enriquecimento ilícito, além do desequilíbrio financeiro e comprometimento do pagamento futuro dos benefícios
-
- Ps7** Fiscalizar a revisão da concessão de aposentadorias por invalidez ou incapacidade permanente
- Situações-problema: Concessões ilegais ou ilegítimas de aposentadorias, reformas, reservas e pensões, resultando em dano ao erário e enriquecimento ilícito, além do desequilíbrio financeiro e comprometimento do pagamento futuro dos benefícios



5.1.9. Saúde



Saúde

Tv15

Diagnosticar as políticas afirmativas de combate a desigualdades estruturais e institucionais e a todas as formas de discriminação enfrentadas por setores da sociedade no âmbito do Piauí

Situações-problema: * Ausência de políticas afirmativas para promoção do combate a desigualdades estruturais e institucionais e a todas as formas de discriminação enfrentadas por setores da sociedade no âmbito do Piauí, perpetuando situações de violação a direitos fundamentais e exclusão social; * Ausência ou insuficiência de políticas destinadas a grupos em situação de vulnerabilidade, como imigrantes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, inclusive acesso à capacitação profissional, gerando exclusão social ou dificultando a inserção no mercado de trabalho

S1 Avaliar a Eficiência nas Redes de Atenção à Saúde

Situações-problema: * Longas filas de espera ou burocracia desnecessária para atendimento de pacientes nos estabelecimentos da rede pública, aumentando o risco de morte e sequelas graves; * Falta de médicos especialistas e de outros profissionais da saúde, provocando sobrecarga nos serviços, aumento das filas, mortes e sequelas graves; * Falhas na comunicação e dificuldades de compreensão dos serviços oferecidos pela rede de saúde, comprometendo a eficiência do sistema no atendimento às necessidades dos usuários, sobrecarregando diferentes níveis de atenção

S2 Monitorar as auditorias no Programa Nacional de Imunização (PNI)

Situações-problema: Baixa cobertura vacinal, contribuindo para a ressurgência de doenças preveníveis por vacinação e aumentando o risco de epidemias

S3 Fiscalizar a eficiência dos serviços hospitalares gerenciados por OSS

Situações-problema: * Inadequação dos serviços ofertados por unidades de saúde geridas por entidades ou organizações sociais sem fins lucrativos, comprometendo a qualidade e acesso aos serviços; * Longas filas de espera ou burocracia desnecessária para atendimento de pacientes nos estabelecimentos da rede pública, aumentando o risco de morte e sequelas graves; * Superlotação nos hospitais públicos, comprometendo a qualidade do atendimento, aumentando os riscos de infecções hospitalares e agravando o estado de saúde dos pacientes, além de gerar sobrecarga para os profissionais de saúde e o sistema hospitalar; * Deficiência na atuação da vigilância em saúde, como vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e segurança e saúde no trabalho, entre outros, resultando em aumento do risco à saúde pública; * Infraestrutura obsoleta e falta de modernização tecnológica das unidades de saúde, com riscos à segurança dos usuários, impactando a qualidade do atendimento, a eficiência nos diagnósticos e nos tratamentos; * Falhas na comunicação e dificuldades de compreensão dos serviços oferecidos pela rede de saúde, comprometendo a eficiência do sistema no atendimento às necessidades dos usuários, sobrecarregando diferentes níveis de atenção

S4 Fiscalizar a transferência, gestão e controle dos bens patrimoniais da SESAPI para os hospitais públicos geridos por organizações sociais de saúde (OSS)

Situações-problema: Inadequação dos serviços ofertados por unidades de saúde geridas por entidades ou organizações sociais sem fins lucrativos, comprometendo a qualidade e acesso aos serviços

S5 Fiscalizar a efetividade dos mecanismos e garantias de participação da comunidade na política pública de saúde

Situações-problema: Baixa participação efetiva da comunidade no processo de planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito do SUS, com perda de legitimidade das políticas, desalinhamento com as necessidades locais, desconhecimento sobre os direitos da população e comprometimento do controle social



5.1.10. Segurança pública



Segurança pública

Tv12 Fiscalizar a governança estadual das transferências legais do Fundo Nacional de Segurança Pública

Situações-problema: * Deficiências no exercício das atividades de supervisão, auditoria interna e gestão de riscos aumentando o risco de falhas operacionais, descumprimento de normas e regulamentos aplicáveis e perda de eficiência em áreas críticas; * Fortalecimento do crime organizado, aumento do tráfico e consumo de drogas ilícitas, aumentando a insegurança, a criminalidade e a violência pública, com impactos na qualidade de vida e incolumidade física e patrimonial dos indivíduos

Tv14 Monitorar o Plano Municipal da 1ª Infância da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco

Situações-problema: Ausência ou insuficiência de políticas destinadas a grupos em situação de vulnerabilidade, como imigrantes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, inclusive acesso à capacitação profissional, gerando exclusão social ou dificultando a inserção no mercado de trabalho

Tv15 Diagnosticar as políticas afirmativas de combate a desigualdades estruturais e institucionais e a todas as formas de discriminação enfrentadas por setores da sociedade no âmbito do Piauí

Situações-problema: * Ausência de políticas afirmativas para promoção do combate a desigualdades estruturais e institucionais e a todas as formas de discriminação enfrentadas por setores da sociedade no âmbito do Piauí, perpetuando situações de violação a direitos fundamentais e exclusão social; * Ausência ou insuficiência de políticas destinadas a grupos em situação de vulnerabilidade, como imigrantes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, inclusive acesso à capacitação profissional, gerando exclusão social ou dificultando a inserção no mercado de trabalho

Sp1 Fiscalizar a adequação da política de formação e capacitação das forças de segurança do Estado do Piauí

Situações-problema: Falta de policiamento e das condições mínimas de trabalho para os agentes de segurança pública, com riscos à saúde e segurança dos policiais, impactando no aumento da criminalidade e da violência pública

Sp2 Fiscalizar o grau de resolutividade dos inquéritos policiais

Situações-problema: Baixa resolução de casos criminais, aumentando a sensação de insegurança e impunidade

Sp3 Fiscalizar ações de repressão ao crime organizado a partir das ações previstas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS)

Situações-problema: Fortalecimento do crime organizado, aumento do tráfico e consumo de drogas ilícitas, aumentando a insegurança, a criminalidade e a violência pública, com impactos na qualidade de vida e incolumidade física e patrimonial dos indivíduos

Sp4 Monitorar a auditoria dos recursos organizacionais da Guarda Civil Municipal de Teresina

Situações-problema: Falta de policiamento e das condições mínimas de trabalho para os agentes de segurança pública, com riscos à saúde e segurança dos policiais, impactando no aumento da criminalidade e da violência pública

Sp5 Monitorar a auditoria do custeio e manutenção dos órgãos de segurança pública

Situações-problema: Escassez de recursos para as políticas de segurança pública, comprometendo o custeio operacional e a manutenção de equipamentos e infraestrutura, levando à desvalorização profissional, defasagem tecnológica e fragilização do aparato de segurança, com impactos no aumento da criminalidade, na qualidade de vida da população e na efetividade da proteção social



5.1.11. Tecnologia da informação



Tecnologia da informação

Tv8

Fiscalizar a execução de contratos na área de TI, priorizando os objetos de maior risco e impacto para a administração pública

Situações-problema: * Vulnerabilidades na proteção e garantia de propriedade dos dados tratados pela administração pública, resultando em possíveis vazamentos, violações de privacidade e perda de acesso aos dados, inclusive com paralisação dos serviços públicos; * Sistemas e aplicações de Tecnologia da Informação obsoletos ou desatualizados, aumentando a vulnerabilidade a falhas de segurança e incompatibilidade tecnológica; * Falhas na gestão e fiscalização contratual de bens, serviços e obras, como ausência de controles adequados, de cláusulas contratuais sobre metas e indicadores de desempenho, provocando irregularidades na liquidação da despesa, atrasos, recebimento de bens inadequados, dificultando o monitoramento da qualidade e eficiência dos serviços prestados e gerando prejuízo ao interesse público; * Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas

Tv9

Fiscalizar os processos de contratação de sistemas de TI na área de saúde do Estado do Piauí, com foco na efetiva prestação de serviços, na liquidação das despesas e na economicidade dos ajustes

Situações-problema: Ausência de medidas efetivas para implementar as diretrizes da Lei do governo digital (Lei nº 14.129/2022), mantendo burocracia excessiva no acesso a bens e serviços públicos, prejudicando a eficiência e limitando a acessibilidade para cidadãos conectados à internet; * Falhas na gestão e fiscalização contratual de bens, serviços e obras, como ausência de controles adequados, de cláusulas contratuais sobre metas e indicadores de desempenho, provocando irregularidades na liquidação da despesa, atrasos, recebimento de bens inadequados, dificultando o monitoramento da qualidade e eficiência dos serviços prestados e gerando prejuízo ao interesse público; * Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas



5.1.12. Trabalho e assistência social



Trabalho e assistência social

Tv15

Diagnosticar as políticas afirmativas de combate a desigualdades estruturais e institucionais e a todas as formas de discriminação enfrentadas por setores da sociedade no âmbito do Piauí

Situações-problema: * Ausência de políticas afirmativas para promoção do combate a desigualdades estruturais e institucionais e a todas as formas de discriminação enfrentadas por setores da sociedade no âmbito do Piauí, perpetuando situações de violação a direitos fundamentais e exclusão social; * Ausência ou insuficiência de políticas destinadas a grupos em situação de vulnerabilidade, como imigrantes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, inclusive acesso à capacitação profissional, gerando exclusão social ou dificultando a inserção no mercado de trabalho

T1 Fiscalizar as unidades/equipamentos da rede socioassistencial dos municípios piauienses

Situações-problema: Deficiência das estruturas da rede socioassistencial dos municípios piauienses, inclusive das equipes envolvidas, comprometendo a qualidade e eficiência dos serviços ofertados à população vulnerável

T2 Fiscalizar as ações governamentais relacionadas ao enfrentamento às drogas no Estado do Piauí

Situações-problema: * Ausência ou insuficiência de políticas destinadas a grupos em situação de vulnerabilidade, como imigrantes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, inclusive acesso à capacitação profissional, gerando exclusão social ou dificultando a inserção no mercado de trabalho; * Aumento da população em situação de rua, gerando exclusão social, vulnerabilidade à violência e dependência de instituições públicas

T3 Fiscalizar as ações relacionadas ao desligamento dos usuários dos abrigos institucionais

Situações-problema: Aumento da população em situação de rua, gerando exclusão social, vulnerabilidade à violência e dependência de instituições públicas

T4 Monitorar as ações destinadas a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis

Situações-problema: Ausência ou insuficiência de políticas destinadas a grupos em situação de vulnerabilidade, como imigrantes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, inclusive acesso à capacitação profissional, gerando exclusão social ou dificultando a inserção no mercado de trabalho

T5 Monitorar os serviços de acolhimento para a população vulnerável no município de Teresina

Situações-problema: Ausência ou insuficiência de políticas destinadas a grupos em situação de vulnerabilidade, como imigrantes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, inclusive acesso à capacitação profissional, gerando exclusão social ou dificultando a inserção no mercado de trabalho

T6 Fiscalizar a efetividade dos Conselhos de Controle Social no âmbito da Assistência Social

Situações-problema: Baixa participação efetiva da comunidade no processo de planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da assistência social, com perda de legitimidade das políticas, desalinhamento com as necessidades locais, desconhecimento sobre os direitos da população e comprometimento do controle social



5.1.13. Urbanismo e defesa civil



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Urbanismo e habitação

Tv2

Fiscalizar a governança de processos de licenciamento como etapa do controle ambiental ou urbanístico

Situações-problema: Ineficiência e desvios nos processos de licenciamento como etapa do controle urbanístico ou ambiental, impactando na qualidade de vida da população urbana e danos ao meio ambiente

Tv13

Fiscalizar as ações governamentais voltadas à realização de obras de pavimentação urbana

Situações-problema: Mal estado das vias urbanas, resultando em transtornos à mobilidade urbana e aumento de acidentes

U1

Fiscalizar as ações governamentais voltadas à disponibilização de serviços de drenagem urbana (Lei 11.445/2007)

Situações-problema: * Ausência de políticas públicas preventivas relacionadas à Defesa Civil, resultando na elevação dos riscos à população em caso de desastres; * Inexistência de ações para a drenagem urbana, resultando em inundações frequentes



5.2. Controle do PACEX e monitoramento do plano de trabalho

As linhas de atuação, de observância obrigatória para a SECEX, podem ser objeto de variadas ações de controle externo específicas, como podem também ser analisadas em conjunto e de forma incidental no corpo de um ou mais processos de controle externo.

Quanto aos critérios de atendimento de cada uma das linhas de atuação elencadas, para fins de monitoramento do PAT que engloba todas as Diretorias de Fiscalização, ficam estipuladas as seguintes orientações:

- a. O PAT é o instrumento adequado para definir o tipo de ação de controle externo que será desenvolvida para atender à linha de atuação prevista no PACEX;
- b. As linhas de atuação previstas podem ser objeto de uma ou mais ações de controle externo e serem efetivadas por Núcleos ou Diretorias de Fiscalização diversos;
- c. Em se tratando de ações processuais, considera-se atendida a linha de atuação com a disponibilização do relatório preliminar ou de instrução nos autos;
 - c1. Especificamente em relação às auditorias, a submissão do relatório preliminar para fins de comentários, na forma do art. 11 da Resolução TCE-PI nº 32/2022, é suficiente para atendimento da linha de atuação, desde que disponibilizado o relatório de instrução até o prazo limite do **trimestre seguinte**;
 - c2. O ato a que se refere o subitem anterior deve ser registrado tanto por meio de juntada de peças específicas no sistema processual do Tribunal, como mediante cadastro eletrônico de que trata o art. 25 da Resolução TCE-PI nº 38/2023 (**SISAud**), para fins de controle quanto ao atingimento das metas estipuladas e dos resultados dos trabalhos realizados.
- d. Todas as ações de controle efetivadas pelas unidades técnicas deverão ser registradas no cadastro eletrônico de que trata o art. 25 da Resolução TCE-PI nº 38/2023, ainda que não relacionadas às linhas de atuação do tópico 5.1.

5.3. Disposições diversas sobre a atuação em cada dimensão de controle externo

5.3.1. Contas de Governo

Durante o período de vigência do PACEX 2026-2027, serão atuadas todas as prestações de Contas de Governo dos chefes do Poder Executivo estadual e municipal do exercício de 2025, para fins de instrução e emissão de Parecer Prévio (caráter opinativo).



5.3.2. Contas de Gestão

A quantidade considerável de administradores e demais responsáveis sujeitos ao julgamento de contas pelo TCE-PI, impõe ao Tribunal um planejamento para, na medida do possível e mediante critérios baseados em risco, materialidade e relevância, selecionar as contas que serão objeto de decisão na forma do art. 122 da Lei Estadual nº 5.888/2009 (Lei Orgânica do TCE-PI), para fins de, além de aplicar as sanções cabíveis e ressarcir os cofres públicos dos danos apurados, munir a justiça eleitoral e seus procuradores das informações necessárias à aplicação do disposto no art. 1º, I, "g", da LC 64/1990 (Lei de Inelegibilidades), contribuindo, assim, para o aprimoramento da democracia.

A partir de 2023, ocorreram inovações quanto ao rito procedimental para análise e julgamento das contas de gestão, por meio da regulamentação do art. 69 da Lei Orgânica do TCE-PI, o que se deu pela Resolução TCE-PI nº 32/2023.

Esse normativo, em síntese, cria duas vias de instauração de processos de contas de gestão, uma ordinária, com abertura de processos de prestação de contas com base em critérios previamente estabelecidos no PACEX do ciclo de controle, e outra extraordinária, com abertura de processo oriundo da identificação, no decorrer das demais fiscalizações, de irregularidades com impacto relevante na gestão.

* Irregularidade com impacto relevante na gestão: aquela que, por sua gravidade, apresenta riscos elevados de comprometer o desempenho da gestão e ocasionar o julgamento das contas como irregulares, seja pela malversação dos recursos geridos, seja pela não comprovação de sua boa e regular aplicação (art. 3º, III, Resolução TCE-PI nº 32/2023).

No caso da via extraordinária, os instrumentos processuais adequados para a regular tramitação do feito são as tomadas de contas, ordinária e especial, esta com regimento estabelecido na Instrução Normativa TCE-PI nº 003/2014 e aquela, na Resolução TCE-PI nº 32/2023.

- Instauração de processos de prestação de contas - via ordinária

Considerando as informações anteriores, a concentração dos esforços técnicos em ações concomitantes, a capacidade operacional da força de trabalho da SE-CEX, bem como o regime jurídico diferenciado para o exame das contas de governo no que diz respeito aos Prefeitos Municipais, ficam definidas as unidades que terão processos de contas abertos, na forma do art. 4º e seguintes da Resolução TCE-PI nº 32/2023, referentes ao exercício financeiro de 2025 (ver **Apêndice A**).

No **Quadro 5**, podem ser consultados os critérios utilizados para a seleção das unidades elencadas no **Apêndice A** foram:



Quadro 5 - Critérios de seletividade – via ordinária de instauração de processos de contas de gestão

Exposição dos critérios	
1	Nível de materialidade em relação a execução orçamentária do órgão/entidade
2	Constatação de violação de outras regras de responsabilidade fiscal
3	Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas com fundados indícios de fraude, constatados por meio das trilhas de auditoria ou relatórios de informações estratégicas elaboradas pelo Núcleo de Gestão de Informação - NUGEI
4	Não envio ou envio incompleto e/ou inconsistente de informações e/ou dados solicitados pelo Tribunal nas prestações de contas ou em procedimentos de fiscalização
5	Existência de processos de fiscalização autuados referentes a 2025
6	Matriz de risco conforme art. 17, parágrafo único, da Resolução 38/2023

Vale ressaltar que a seletividade para autuação dos processos de contas de gestão não altera a obrigatoriedade de apresentação das prestações de contas na forma da IN TCE-PI nº 05/2023 e não impede a realização, a qualquer tempo, de fiscalizações em qualquer jurisdicionado, estadual ou municipal.

- Instauração de processos de tomada de contas e tomada de contas especial para análise da gestão - via extraordinária

Quanto às demais formas de proceder à responsabilização por irregularidades graves identificadas nas contas de administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos, além das hipóteses de cabimento da tomada de contas especial, na forma da IN TCE-PI nº 003/2014, ficam estabelecidos critérios internos, no **Apêndice B**, com a finalidade exclusiva de orientar as unidades técnicas quanto à configuração dessas irregularidades como de impacto relevante na gestão, para subsidiar os pedidos de instauração de processos de tomada de contas pelos auditores das Diretorias de Fiscalização que compõem a SECEX.

Ressalta-se que os critérios e orientações do **Apêndice B** não vinculam o julgamento nem fazem prescindir do exame minucioso do caso concreto pelos auditores designados para a instrução.

5.3.3. Fiscalizações

A definição da quantidade de unidades jurisdicionadas cujos processos de Fiscalização serão formalizados está condicionada à capacidade operacional da unidade de técnica de controle externo competente.

A escolha dos jurisdicionados municipais e estaduais cujos processos de Fiscalização serão formalizados pautar-se-á nos critérios técnicos de seletividade contidos na Resolução TCE-PI nº 38/2023 e em Matriz de Risco, a ser disponibilizada internamente, considerando as linhas de atuação constantes no **tópico 5.1** e as metas e estratégias estabelecidas no respectivo PAT.



Aplicar-se-á, no que couber, os critérios estabelecidos no **Apêndice B** para auxiliar na tarefa de atuação dos instrumentos de fiscalização e representações em face das unidades jurisdicionadas avaliadas.

5.3.4. Atuação em atos de pessoal

Serão formalizados processos para fins de registro de todos os atos de pessoal descritos no art. 14 da Resolução TCE-PI nº 38/2023, o qual descreve:

Atuação em Atos de Pessoal compreende, nos termos dos arts. 71, III e 75 da Constituição Federal e do art. 86, III, da Constituição Estadual do PI, a análise para fins de registro junto ao TCE-PI da legalidade de todos os atos de admissões de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, bem como a das concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Para essa atuação, será utilizada metodologia para otimizar e dar celeridade à apreciação dos referidos atos, conforme Decisão Administrativa nº 001/2021 (TC/003975/2021), conforme estabelecido no Plano Estratégico da Organização.





06

- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta é a proposta final da Secretaria de Controle Externo – SECEX, elaborada com o auxílio e participação de todo o Tribunal de Contas, com especial engajamento dos servidores que compõem esta Secretaria. A partir da presente consolidação, a proposta foi encaminhada à Presidência da Corte de Contas, dando continuidade ao trâmite descrito no art. 6º, §2º e seguintes da Resolução TCE-PI nº 38/2023, sendo aprovada por unanimidade, nos termos em que foi apresentada, pelos Membros desta Corte, conforme Expediente nº 025/26-E, na Sessão Plenária Ordinária nº 004 de 13/03/2026, publicado no DOTCEPI nº 048/2026, de 16/03/2026 (Processo SEI nº 100055/2026 - Id. peça 0352902).



07

- APÊNDICES



7.1. Apêndice A - Resultados da seletividade – Unidades selecionadas para fins de autuação de processos de prestação de contas de gestão (via ordinária) – análise do exercício financeiro de 2025

	Esfera	Nome da Unidade Prestadora de Contas
1	Estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) / Fundo de Saúde do Estado do Piauí
2	Estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC) / Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Estado do Piauí
3	Estadual	Assembleia Legislativa do Piauí (ALEPI)
4	Estadual	Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí (ETIPI)
5	Municipal	Fundação Municipal de Saúde de Teresina (FMS)

7.2. Apêndice B - Orientações para identificação de irregularidades de impacto relevante na gestão

I. **Finalidade:** Ficam definidos parâmetros e balizas para identificação de irregularidades de impacto relevante na gestão (art. 122, III, c/c art. 123 da Lei Orgânica do TCE-PI), para fins de auxiliar os técnicos na emissão de opinião em processos de análise de contas de gestão (prestação de contas e tomada de contas especial) e instauração de tomada de contas (art. 9º, § 3º, da Resolução TCE-PI nº 32/2023).

Art. 122. [...] III - irregulares, nos casos de omissão no dever de prestar contas; de grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; de dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico; de alcance, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou da prática de ato de gestão com desvio de finalidade [...].

Art. 123. O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que tenha ciência o responsável.

II. **Materialidade:** Ficam estipulados os níveis de gradação do **Quadro 6**, em relação à dotação atualizada do órgão ou entidade, para identificação de irregularidades materialmente relevantes, independentemente da existência ou do valor do débito calculado para fins de ressarcimento.

Quadro 6 - Níveis de materialidade para identificação de irregularidade ou conjunto de irregularidades com impacto relevante na gestão

Dotação atualização da UPC (em reais)	Nível de materialidade
Abaixo de 100 mil	Valor da dotação atualizada
De 100 mil a 2 milhões	R\$ 100.000,00
Acima de 2 milhões até 10 milhões	5% da dotação atualizada
Acima de 10 milhões até 100 milhões	R\$ 500.000,00 acrescidos de 2% da dotação atualizada que ultrapassar R\$ 10 milhões
Acima de 100 milhões	R\$ 2,3 milhões acrescidos de 0,25% da dotação atualizada que ultrapassar R\$ 100 milhões

III. **Valor de alçada:** Para fins de autuação e processamento das tomadas de contas, no tocante à imputação do débito, as unidades técnicas poderão levar em consideração o valor de alçada previsto no art. 8º, inciso I, da Instrução Normativa TCE-PI nº 003/2014, observados os comandos dos §§ 2º e 5º do art. 9º da referida norma na elaboração das propostas de encaminhamento.

IV. **Outros critérios:** Podem configurar situação de grave infração à norma constitucional, legal ou infralegal no que diz respeito às leis orçamentárias, normas contábeis e de execução financeira e orçamentária, de licitações e contratos e/ou regras de natu-



reza operacional e patrimonial, além de outras verificadas no caso concreto relacionadas às demais hipóteses do inciso III do art. 122 da Lei Orgânica do TCE-PI, os achados elencados no rol exemplificativo do **Quadro 7**.

- a. Quando possível, os achados do **Quadro 7** deverão atender aos requisitos de materialidade do **Quadro 6**.
- b. O disposto no item "IV" e na alínea "a" deste Apêndice se aplica também ao ato com desvio de finalidade.

Quadro 7 - Exemplos de irregularidades com impacto relevante na gestão

Código	Categoria	Achado
CIA01	Controle Interno e Auditoria	Destituição de titular de órgão de controle interno ou auditoria interna sem observar o § 2º do art. 90 da Constituição Estadual e sem justa causa
CIA02	Controle Interno e Auditoria	Recusa reiterada ou inércia em proceder à abertura de procedimento interno para apuração de dano após provocação do TCE
CIA03	Controle Interno e Auditoria	Inexistência de órgão de controle interno, contrariando o art. 90, §1º da Constituição Estadual
CA01	Controles Administrativos	Ausência generalizada de apuração de irregularidades por meio de sindicâncias/procedimentos investigativos e acusatórios ou instrumentos simplificados de apuração
CA02	Controles Administrativos	Inexistência de inventário dos bens móveis e/ou imóveis com os respectivos valores
DP01	Despesa de Pessoal	Pagamento a servidores falecidos
DP02	Despesa de Pessoal	Não repasse das retenções realizadas em folha de pagamento
DICD01	Dispensa, Inexigibilidade e Contratações Diretas	Descumprimento generalizado das regras de dispensa e inexigibilidade de licitação
DICD02	Dispensa, Inexigibilidade e Contratações Diretas	Utilização indevida da decretação de situação de emergência ou calamidade pública com a finalidade de flexibilizar as regras para contratação direta de bens e serviços públicos
EOF01	Execução Orçamentária e Financeira	Alocação inadequada de recursos orçamentários para eventos festivos em detrimento de serviços ou atividades essenciais, como de saúde e educação, inclusive o pagamento de dívidas, obrigações financeiras ou pagamento de salários e benefícios dos servidores públicos e terceirizados
EOF02	Execução Orçamentária e Financeira	Descumprimento de limites de gastos e percentuais de aplicação mínimos decorrentes de normas legais e constitucionais
EOF03	Execução Orçamentária e Financeira	Desvio de finalidade na utilização de recursos de natureza vinculada
EOF04	Execução Orçamentária e Financeira	Desequilíbrio financeiro, contrariando os arts. 1º, §1º e 42 da LRF
GAS01	Gestão ambiental e saneamento	Descumprimento das obrigações legais relacionadas à gestão de resíduos e proteção ambiental mediante decisões que evidenciem dolo ou erro grosseiro
GAS02	Gestão ambiental e saneamento	Não realização de medidas de prevenção e controle de desastres naturais ou emergenciais, quando previsível ou decorrente de risco inerente à atividade de interesse público
GAS03	Gestão ambiental e saneamento	Ausência injustificada de medidas para eliminação dos lixões quando houver local apropriado e próximo para a destinação correta dos resíduos sólidos



Código	Categoria	Achado
GP01	Gestão de Pessoas	Nomeação de cargo de provimento efetivo sem concurso público (salvo nos casos de determinação judicial)
GP02	Gestão de Pessoas	Nomeação de pessoas com grau de parentesco descumprindo a Súmula Vinculante nº 13 do STF
GP03	Gestão de Pessoas	Contratação generalizada de pessoas físicas, diretamente ou por intermediação de pessoa jurídica, para o desempenho de atividades inerentes a cargos de provimento efetivo, salvo a contratação temporária de excepcional interesse público
GFC01	Gestão e Fiscalização de Contratos	Subcontratação integral da execução dos serviços contratados
GFC02	Gestão e Fiscalização de Contratos	Descumprimento injustificado do plano de trabalho e/ou de metas estabelecidas em contrato de gestão, termo de parceria, termo de fomento ou instrumento congêneres de transferência de recursos para organizações do terceiro setor
GFC03	Gestão e Fiscalização de Contratos	Subcontratação acima do limite pactuado do serviço ou atividade, previsto em contrato de gestão, termo de parceria, termo de fomento ou instrumento congêneres de transferência de recursos para organizações do terceiro setor
GFC04	Gestão e Fiscalização de Contratos	Falha grave ou omissão imputável ao gestor na fiscalização da execução contratual que resulte em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares
GFC05	Gestão e Fiscalização de Contratos	Prorrogação ou alteração contratual sem autorização em lei, ou em grave violação a preceitos do edital ou dos respectivos instrumentos contratuais
GFC06	Gestão e Fiscalização de Contratos	Inobservância generalizada quanto à ordem cronológica de pagamentos
GFC07	Gestão e Fiscalização de Contratos	Superfaturamento na execução de contratos
LIC01	Licitação	Contratação de pessoas com grau de parentesco para fornecimento de bens e serviços, em descumprimento aos arts. 48, parágrafo único e 122, §3º, da Lei 14.133/2021
LIC02	Licitação	Contratação de organizações sem capacidade operacional com provas indiciárias do intuito do cometimento de fraude
LIC03	Licitação	Omissão na correção de sobrepreço em valores globais ou unitários da licitação, mesmo após provocação por órgãos ou entidades de controle
LIC04	Licitação	Direcionamento nas contratações de bens e serviços
LIC05	Licitação	Contratação de fornecedores ou prestadores de serviços impedidos de contratar com a administração pública
LIC06	Licitação	Contratação de fornecedores ou prestadores de serviços em circunstância que configura conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013
LIC07	Licitação	Não observância de regras especiais de licitação e contratação em processos de desestatização
LIC08	Licitação	Descumprimento generalizado das regras de contratação e licitação pública
LIC09	Licitação	Recusa injustificada à celebração de contrato, aditivo ou outros atos análogos praticados na execução contratual



Código	Categoria	Achado
MR01	Malversação de Recursos	Utilização de recursos de fundos específicos com desvio de sua finalidade original
MR02	Malversação de Recursos	Pagamento a empresas inexistentes ou de fachada
MR03	Malversação de Recursos	Utilização de bens e valores públicos para fins privados
MR04	Malversação de Recursos	Uso indevido de recursos públicos para fins eleitorais
MR05	Malversação de Recursos	Utilização dissimulada de pessoa interposta para a obtenção de vantagem indevida junto à administração pública
OSE01	Obras e Serviços de Engenharia	Recebimento definitivo de obra pública com falhas graves de execução
OSE02	Obras e Serviços de Engenharia	Falha na manutenção e conservação de infraestrutura pública, resultando em deterioração e riscos à saúde e/ou segurança pública
PC01	Prestação de Contas	Atraso superior a 60 dias na entrega da prestação de contas dos sistemas Sagres Contábil ou Sagres Folha ou em quaisquer que venham a substituí-los
PC02	Prestação de Contas	Ausência reiterada no cadastro de dados e informações nos sistemas de prestação de contas do TCE-PI
PC03	Prestação de Contas	Recusa reiterada de disponibilização de documentos e informações requeridas pelos auditores de controle externo no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, mesmo após as diligências do § 2º do art. 190 do Regimento Interno do TCE-PI
PC04	Prestação de Contas	Apresentação de dados e/ou informações com distorções provocadas por ato ou omissão dolosa
PS01	Previdência Social	Falta de implementação de planos de equacionamento atuarial para corrigir déficits no fundo de previdência
PS02	Previdência Social	Não adoção de medidas para equilibrar as receitas e despesas do fundo de previdência
PS03	Previdência Social	Desvio de recursos do fundo de previdência para finalidades vedadas pelo regulamento
PS04	Previdência Social	Ausência de recolhimento das contribuições patronais e/ou do servidor para o RPPS
PS05	Previdência Social	Pagamento de benefícios previdenciários fora das hipóteses legais
REC01	Receitas	Renúncia de receita indevida por ausência de medidas visando à recuperação de valores devidos ao erário público, como dívidas, débitos imputados, multas etc.
TP01	Transparência	Inexistência de portal da transparência

V. **Irregularidade generalizada**: considera-se que uma irregularidade é generalizada, para fins do **Quadro 7**, quando é possível identificar um padrão de conduta ou práticas inadequadas que ocorrem sistematicamente em diversas áreas ou setores de uma organização, governo ou entidade, afetando vários de seus setores ou atividades, ou ainda quando são constatadas falhas sistêmicas na gestão, supervisão ou controle que resultam em uma ampla gama de problemas que prejudicam o desempenho, a integridade da entidade ou o atingimento de seus objetivos.



VI. **Reincidência:** Para fins de configuração de reincidência no descumprimento de decisões do Tribunal (art. 123 da Lei Orgânica do TCE-PI) como de impacto relevante na gestão, considerar-se-ão os seguintes critérios cumulativos:

- a. Se tratar de violação a preceito ou ordem objeto de determinação ou de decisão reconhecendo proposta de solução consensual pelo TCE-PI;
- b. Da situação decorrer grave prejuízo a serviços, atividades ou políticas públicas essenciais ou dano ao erário;
- c. O descumprimento se manter, de forma injustificada, mesmo após diligências a cargo do Tribunal em sede de processo de Monitoramento ou em novo processo de fiscalização com o mesmo objeto de controle.

VII. **Omissões parciais na prestação de contas:** Trata-se do envio de dados e informações incompletas, inconsistentes ou comprovadamente falsos, incluída a recusa de apresentar documentos requisitados por auditores de controle externo para o desempenho de suas funções, de modo que a omissão somente seja apurada após análises realizadas pelos técnicos do TCE-PI.

VIII. **Omissão reiterada na prestação de contas:** Pode ser considerada como omissão reiterada no dever de prestar contas com impacto relevante na gestão a situação na qual os dados ou informações da prestação de contas não são apresentados pelo gestor responsável mesmo após diligências à cargo do Relator competente em processo específico.

IX. **Alcance das contas:** Refere-se à situação das contas públicas quando há divergência entre dinheiros ou outros valores que um gestor público deveria ter em sua posse e os valores efetivamente encontrados, independentemente de dolo ou culpa.

X. **Desfalque de bens, dinheiros e valores:** É toda redução ou diminuição injustificada que possa ser anotada no valor ou no preço de alguma coisa e, referindo-se a um acervo de bens, é indicado pela falta de um deles.

XI. **Desvio de bens, dinheiros e valores:** Refere-se ao ato do agente responsável que transfere a terceiro o domínio ou a disposição do bem, valor ou dinheiro de forma irregular.

XII. **Ato de gestão com desvio de finalidade:** Situação que pode decorrer tanto do emprego de bens, valores ou dinheiros em fim diverso do previsto, seja por lei, orçamentária ou não, seja pelo instrumento do contrato, convênio, ou outro ato jurídico formal, como a realização de ato aparentemente de acordo com os objetivos do ordenamento, mas com fins ilegítimos.



XIII. **Evidências:** Em qualquer caso de pedido de instauração ou conversão de feito em tomada de contas, deverá ser demonstrado como, no caso concreto, a situação apurada macula a gestão para fins de julgamento pela irregularidade das contas.

XIV. **Responsabilização:** As irregularidades descritas neste Apêndice não vinculam o julgamento das contas, sujeitas ao exame das peculiaridades do caso concreto, donexo de causalidade, da culpabilidade, da verificação de exigibilidade de conduta diversa ou outros eventos de força maior ou caso fortuito que possam impactar na responsabilização dos agentes públicos sujeitos do processo.



7.3. Apêndice C - Resultados da consulta pública para construção do PACEX

Área temática	Situação-problema identificada	%
Meio ambiente e saneamento	Disposição final inadequada de resíduos sólidos, urbanos e rurais, impactando a saúde pública e o meio ambiente	11,23%
Urbanismo e defesa civil	Mal estado das vias urbanas, resultando em transtornos à mobilidade urbana e aumento de acidentes	8,56%
Educação	Transporte escolar de baixa qualidade, resultando em riscos à segurança e saúde, não atendimento de usuários em localidades mais afastadas, atrasos, ausências frequentes e evasão escolar	8,02%
Saúde	Falta de médicos especialistas e de outros profissionais da saúde, provocando sobrecarga nos serviços, aumento das filas, mortes e sequelas graves	5,35%
Saúde	Falhas na disponibilização regular de medicamentos e outros insumos básicos necessários para tratamentos de saúde, levando a interrupção do tratamento de pacientes, com aumento do risco de morte e sequelas graves	4,81%
Segurança Pública	Falta de policiamento e das condições mínimas de trabalho para os agentes de segurança pública, com riscos à saúde e segurança dos policiais, impactando no aumento da criminalidade e da violência pública	4,81%
Educação	Ausência da oferta ou fornecimento de alimentação escolar de baixa qualidade, impactando o pleno desenvolvimento dos alunos e o acesso à educação	4,28%
Saúde	Infraestrutura obsoleta e falta de modernização tecnológica das unidades de saúde, com riscos à segurança dos usuários, impactando a qualidade do atendimento, a eficiência nos diagnósticos e nos tratamentos	4,28%
Urbanismo e defesa civil	Ausência de políticas públicas preventivas relacionadas à Defesa Civil, resultando na elevação dos riscos à população em caso de desastres	4,28%
Segurança Pública	Fortalecimento do crime organizado, aumento do tráfico e consumo de drogas ilícitas, aumentando a insegurança, a criminalidade e a violência pública, com impactos na qualidade de vida e incolumidade física e patrimonial dos indivíduos	3,74%
Meio ambiente e saneamento	Inexistência de ações para a drenagem urbana, resultando em inundações frequentes	3,21%
Urbanismo e defesa civil	Ineficiência nas políticas de mobilidade urbana, inclusive transporte público, resultando em congestionamentos, poluição do ar e dificuldades de mobilidade para a população, especialmente para aqueles sem acesso a veículos particulares	3,21%
Educação	Infraestrutura escolar inadequada, como prédios em mau estado de conservação, salas de aula superlotadas, falta de áreas de lazer, de laboratórios, de acesso à internet e a equipamentos de informática, de bibliotecas etc., impactando a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo corpo docente e o aprendizado dos alunos	2,67%
Meio ambiente e saneamento	Aumento do assoreamento das margens fluviais ou lacustres e degradação das matas ciliares, provocando impactos nos ecossistemas ribeirinhos e possível extinção de rios e lagos	2,67%
Educação	Inadequação da formação docente, devido à falta de qualificação profissional, ausência de especialistas para determinados componentes curriculares ou outros motivos, impactando a qualidade dos serviços educacionais e adequada formação dos alunos	2,14%
Meio ambiente e saneamento	Ausência de políticas para gestão de unidades de conservação, contribuindo para o desmatamento, ocupação desordenada e degradação ambiental.	2,14%
Obras e serviços de engenharia	Falta de fiscalização efetiva na execução de serviços e obras de engenharia, incluindo a falta de controles tecnológicos adequados durante a realização das obras, levando a paralisações, deficiências estruturais, não conformidades e acréscimos de custos	2,14%
Pessoal	Contratações temporárias realizadas sem a observância das hipóteses legais ou sem atender ao caráter excepcional, resultando em precarização das relações de trabalho, aumento da rotatividade de pessoal e compromissos financeiros insustentáveis para os cofres públicos	2,14%
Saúde	Longas filas de espera para atendimento de pacientes nos estabelecimentos da rede pública, aumentando o risco de morte e sequelas graves	2,14%
Meio ambiente e saneamento	Ausência de medidas governamentais efetivas para promover a reutilização, reciclagem, recuperação e remanufatura de materiais, aumentando o volume de resíduos destinados aos aterros ou outras formas de disposição final	1,60%
Meio ambiente e saneamento	Poluição da água por contaminação de mananciais, comprometendo a qualidade da água potável e resultando em riscos à saúde pública e à biodiversidade aquática	1,60%
Pessoal	Ausência de controle de frequência dos agentes públicos, resultando na precariedade na prestação dos serviços públicos, manutenção de servidores "fantasmas" e em acúmulos de cargos irregulares	1,60%
Urbanismo e defesa civil	Baixa arborização nos grandes centros urbanos e seus reflexos no conforto térmico e na qualidade de vida da população urbana	1,60%
Urbanismo e defesa civil	Falta ou insuficiência de iluminação pública, agravando os problemas relacionados à segurança pública e à mobilidade urbana	1,60%
Educação	Descumprimento dos dias letivos na rede pública (800 horas/aula e 200 dias), afetando o direito de acesso à educação, o fornecimento de alimentação escolar e impactando nos índices de aprendizagem	1,07%



Área temática	Situação-problema identificada	%
Obras e serviços de engenharia	Estradas e rodovias de má qualidade, resultando em deterioração rápida, buracos e riscos à segurança dos usuários	1,07%
Saúde	Superlotação nos hospitais públicos, comprometendo a qualidade do atendimento, aumentando os riscos de infecções hospitalares e agravando o estado de saúde dos pacientes, além de gerar sobrecarga para os profissionais de saúde e o sistema hospitalar	1,07%
Contratações públicas, desestatização e regulação	Deficiências no planejamento, controle e transparência com gastos com eventos culturais e fomento a atividades artísticas, devido à ausência de critérios claros para definição do escopo ou seleção de projetos culturais, valores e serviços necessários, resultando em favorecimentos, pagamentos indevidos, sobrepreço e eventos com impacto limitado à população alvo	0,53%
Contratações públicas, desestatização e regulação	Desvios e desperdícios de recursos públicos em contratações de bens e serviços, inclusive aqueles destinados ao financiamento da educação, saúde e outros de natureza vinculada, com impactos na eficiência administrativa na legitimidade do exercício dos cargos e funções públicas	0,53%
Contratações públicas, desestatização e regulação	Falhas nos processos de compras e contratação de serviços por entidades ou organizações sociais sem fins lucrativos que recebem recursos públicos, como falta de transparência, ausência de regulamentos próprios, impedindo o exercício do controle pela sociedade e impactando na eficiência administrativa	0,53%
Educação	Ausência de vagas de creche ofertadas na rede pública de ensino, ocasionando exclusão social e impactos no mercado de trabalho	0,53%
Educação	Baixa valorização da carreira docente, desatualização dos planos de carreira do magistério e contratações precárias dos profissionais da educação, resultando em falta de incentivos, condições de trabalho inadequadas e dificuldades na retenção de profissionais qualificados	0,53%
Educação	Falta de material escolar, impactando o acesso à educação e o adequado desenvolvimento dos alunos	0,53%
Meio ambiente e saneamento	Falta ou dificuldade de acesso, ainda que por ausência de modicidade das tarifas, a serviços de esgotamento sanitário, resultando em impactos ambientais, como contaminação de mananciais, e riscos à saúde pública	0,53%
Governança	Omissão ou falhas no dever de transparência, em prejuízo da análise da informações e dados disponibilizadas ou que deveriam estar à disposição do público para fins do exercício do controle social, resultando em dificuldades na responsabilização de agentes envolvidos em irregularidades e impactando na credibilidade e legitimidade das instituições públicas	0,53%
Pessoal	Admissão irregular de pessoal no serviço público, inclusive nepotismo, resultando em quebra da isonomia e da impessoalidade, ineficiência no desempenho das atribuições dos cargos e funções, desperdício no uso de recursos, dano ao erário e enriquecimento ilícito	0,53%
Saúde	Deficiência na atuação da vigilância em saúde, como vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e segurança e saúde no trabalho, entre outros, resultando em aumento do risco à saúde pública	0,53%
Urbanismo e defesa civil	Altos índices de acidentes e mortes no trânsito devido a fragilidades nas políticas de segurança viária nos grandes centros urbanos	0,53%
Urbanismo e defesa civil	Falta de acessibilidade e dificuldade de mobilidade de pessoas com deficiência em locais públicos e privados, gerando exclusão social	0,53%
Urbanismo e defesa civil	Insuficiência de equipamentos públicos de lazer nas cidades, limitando a promoção do bem-estar da população e agravando problemas sociais como o sedentarismo, a desigualdade de acesso e a vulnerabilidade juvenil	0,53%



